



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diario Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO XLV — 66.º DA REPÚBLICA — N. 17.974

BELÉM — SÁBADO, 6 DE AGOSTO DE 1955

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N. 167 — DE 5 DE AGOSTO DE 1955

O Governador do Estado do Pará, usando, de suas atribuições,

RESOLVE:

Conceder permissão ao dr. Edgar Proença, ocupante do cargo de Diretor, padrão K, do Quadro Único, lotado no Teatro da Paz, a fim de seguir à Capital Federal, onde tratará de assuntos pertinentes ao interesse do referido Teatro da Paz, sem ônus para o Estado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de agosto de 1955.

Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 5 DE AGOSTO DE 1955

O Governador do Estado resolve remover, a pedido, de acordo com o art. 396, alínea b) da Lei n. 761, de 8 de março de 1954 (Código Judiciário), o Bacharel Clodomiro Dutra de Moraes, Juiz de Direito da Comarca de Vizeu, para a Comarca de Curuçá, vago com a remoção, a pedido, do Bacharel Edgar Machado de Mendonça, para a Comarca de Igarapé-Açu.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de agosto de 1955.

Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
Arthur Cláudio Mello
Secretário de Estado do Interior e Justiça

foi possível transformar em lei o projeto respectivo, motivos esses ponderáveis e que ainda subsistem. Assim, opinamos no sentido de ser impossível "tornar sem efeito" aquele veto e, em consequência, os manifestamos pelo arquivamento do presente. Volte ao Gabinete.

N. 175, da Câmara Municipal de Belém, solicitando seja aumentado o número de ônibus que serve o bairro de Marambaia — Ao DESP, para as providências cabíveis.

N. 136, da Imprensa Oficial, anexo a petição n. 0882, de Armando Braga Pereira, redator, pedindo contagem de tempo — Opine o D. P.

N. 33, do Educandário Monteiro Lobato, remetendo certidões para contagem de tempo do funcionário Aristides Porpino dos Santos, subdiretor — Opine o D. P.

N. 36, do Educandário Monteiro Lobato, encaminhando certidões para contagem de tempo da funcionária Hosana de Paiva Cavalcante — Opine o D. P.

N. 106, da Polícia Militar,

proposta de reforma do 3.º sargento Lucio da Mata de Oliveira — Somos pelo deferimento da proposta da Polícia Militar, nos termos do parecer da Consultoria Jurídica do D. P., que esta Secretaria adota. A consideração do Exmo. Sr. General Governador.

Em 2/8/55

Telegrama:

N. 310, de José Miléo, Faro, sobre a nomeação de delegado de polícia naquele município — Telegrafe-se ao requerente, fornecendo a informação dada pela Carteira de atos.

Em 19/7/55

Memorandum:

Ns 951, 952, 1015 e 1020. do Gabinete do Governador — Ciente. Arquite-se.

Carta:

N. 37, de Maria Brasil de Assis, Marapanim, pedido de providências — Como bem esclarece a requerente, o assunto está pendente de decisão do Poder Judiciário, não sendo admissível a interferência do Executivo. Opinamos pelo arquivamento. Volte ao Gabinete.

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

GABINETE DO SECRETARIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça. Em 2/8/55

Petições:

0841 — Armando Aurelio de Moura, comissário de polícia de Nova Esperança, Irituia, dispensa de função — Comunique-se ao requerente já ter sido dispensado.

0850 — Francisco Monteiro da Silva, sinaleiro, pedido de equiparação aos funcionários estaduais — A consideração do Exmo. Sr. General Governador, com parecer desta Secretaria favorável ao deferimento do pedido.

0854 — José Martins da Costa, servente, lotado na S. I. J., pedido de efetividade — Opinamos pelo deferimento do pedido. Suba à consideração do Chefe do Executivo.

0868 — Evaristo Lopes de Sousa, funcionário, lotado no D. E. S. P., pedido de restituição de documentos — Sejam devolvidos ao requerente os documentos de fls. 3 a 5, mediante recibo.

Offícios:

N. 959, do Departamento do Pessoal, remetendo cópias de contratos dos sinaleiros, Carlos Jeremias Ferreira Rodrigues, João Pereira dos Santos, Antonio Joaquim Pereira Filho, Edgar Mendes da Costa e Manoel Barbosa Lobato — Encaminhe-se ao T. C.

N. 582, do Departamento Estadual de Segurança Pública, tratando do cidadão peruano Enrique Reategui Tanchiva — Oficie-se ao Cônsul de Perú, remetendo cópia desta informação.

N. 858, do Gabinete do Governador — Agradecer e arquivar.

N. 1, da Câmara Municipal de Conceição do Araguaia, comunicando a instalação dos trabalhos legislativos — Agradecer e arquivar.

Em 3/8/55

N. 846, do Departamento do Pessoal, anexo o processo da aposentadoria de João Laudelino Dias Estumano adjunto de promotor em Mocajuba — Encaminhe-se ao D. P.

N. 1457 da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, tratando do motorista Rozendo Carlos dos Santos, lotado no G. G. — Ao D. P., para lavrar portaria pondo o funcionário à disposição da entidade solicitante, sem ônus para o Estado.

N. 290, do Tribunal de Contas do Estado, tratando da aposentadoria de Orlandina de Lima Sousa, prof. no grupo escolar de Abaetetuba — Devolva-se ao T. C., com o esclarecimento de que a aposentada nasceu em 13 de outubro de 1898.

N. 291, do Tribunal de Contas do Estado, tratando do processo da aposentadoria de Manoel Dias Maia, prof. no Grupo Escolar Cornélio de Barros — Devolva-se ao T. C., com o esclarecimento de que o aposentado nasceu em 7 de novembro de 1894.

N. 511 do Grêmio Musical "Naseazeno Ferreira", Bragança, faz solicitação — As razões do veto já foram encaminhadas à Assembléia Legislativa e nas mesmas o Executivo esclareceu os motivos pelos quais não lhe

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE RECEITA

Expediente despachado pelo Sr. Dr. Diretor do Departamento de Receita. Em 3/8/55

Processos:

N. 4296, de Jorge Massoud Ruffeil — Concedo o pagamento em três prestações, dentro do exercício, devendo a 1.ª prestação ser paga até o dia 15 do corrente mês — A 1.ª Secção, para providências.

N. 3486, de Nagib Massoud Ruffeil — Concedo o pagamento na forma do pedido. A Secção de Fiscalização, para providenciar.

N. 4684, de Santos & Mendes — A Secção de Fiscalização.

N. 4683, de M. Gouvêa Moraes — Ao fiscal do distrito, para informar.

N. 4686, de Bem Bom Fabril e Agrícola Ltda. — A 2.ª Secção, para processar o despacho declarando os recebedores nos manifestos.

N. 4685, de Sadalla Nagib Salame — A Secção de Fiscalização.

N. 4666, de Edgar Proença — Arquite-se na Secretaria.

Ns. 72, do Território Federal do Amapá; 1037 dos SNAPP; 703 da Inspeção Regional em Belém — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

N. 4514, de Emilio Santos — Dê-se ciência à firma interessada.

N. 4689, de Shlanger & Cia. — Ao funcionário Osvaldo Cardias, para assistir e informar.

N. 4690, de Antonio Comaru Leal — Certifique-se.

Ns. 4691, de Valdo Moraes Costa e 4688, de Soares de Carvalho Óleos S/A — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 4692, de Gonçalves & Cia. Ltda. — A Secção de Fiscalização.

N. 1033, dos SNAPP — A 2.ª Secção, para tomar conhecimento e devolver.

N. 524, do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes — Embarque-se.

N. 523, do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

N. 4695, de Paulo Bastos — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 4697, de Francisco Giannini — A 1.ª Secção, para proceder de acordo com a Portaria n. 35 de 12/3/54.

N. 4700, da Esso Standard do Brasil Inc. — A Secção Mecanizada para o devido fichamento.

N. 4698, de Neves, Dias & Cia. — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 4699, de Higson & Cia. (Pará) Ltda. — A Secção de Fiscalização.

N. 4701, de Oscarino Cardoso da Rocha — Ao conferente do cais para assistir a baldeação e informar.

N. 4702, da Empresa de

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Governador do Estado:

General de Exército ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUMPÇÃO

Secretário do Interior e Justiça:

Dr. ARTHUR CLAUDIO MELO

Secretário de Finanças:

Dr. J. J. ABEN-ATHAR

Secretário de Saúde Pública:

Dr. HERMINIO PESSÔA

Secretário de Obras, Terras e Viação:

Dr. CLAUDIO LINS DE V. CHAVES

Secretário de Educação e Cultura:

Dr. ACHILLES LIMA

Secretário de Produção:

Sr. AUGUSTO CORRÊA

• • •

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados, quando deverá fazê-lo até às 14 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retrabalhada, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 17.30 horas, e, no máximo, 24 horas após a saída dos órgãos oficiais.

dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, faturas e emendas.

— A matéria paga será recebida das 8 às 15.30 horas, e, nos sábados, das 8 às 11.30 horas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior ao endereço vão impressos o número do talão do registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar selução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

EXPEDIENTE

Rua do Una, 32 — Telefone, 3262

PEDRO DA SILVA SANTOS
Diretor Geral

Armando Braga Pereira
Redator-chefe:

Assinaturas

Belém:

Anual	260,00
Semestral	140,00
Número avulso	1,00
Número atrasado, por ano	1,50
Estados e Municipios:	
Anual	300,00
Semestral	150,00

Exterior:

Anual	400,00
-------------	--------

Publicidade

1 Página de contabilidade, por 1 vez ..	600,00
1/2 Página, por 1 vez ..	300,00
1/2 Página, por 1 vez ..	300,00
Centímetros de colunas:	
Por vez	6,00

— Afim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação, solicitamos aos senhores clientes dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão, aos assinantes que os solicitarem.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

Navegação e Comércio Jari Ltda.

— A Secção de Fiscalização.

— N. 4659, de Antonio Batista Ribeiro — Dê-se saída e devolva-se o processo.

— N. 1557, da Secretaria de Estado de Educação e Cultura — A 2a. Secção e a Contadoria para os devidos fins.

— N. 457, do Departamento de Administração — Embarque-se. Em 4/8/55

Processos:

Ns. 4706, de Aristeu Villas e 4707, da Igreja das Mercês — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

— N. 4708, do Padre Koogmans — Verificado, embarque-se.

— N. 4705, do Café Manduca Ltda. — A Secção de Fiscalização.

— N. 4709, de Reinaldo de Belém M. Ferreira — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

— N. 4713, do Padre Armando José-Rey — Junte a relação das firmas vendedoras com o preço do material.

— N. 4714, de João Bearg — Verificado, embarque-se.

— N. 4711, de Manoel Dias — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

— N. 4710, de Semblano & Oliveira — A Secção de Fiscalização, para verificar e informar.

— N. 4712, do Pará Clube — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

— N. 4704, de Silva & Oliveira — A Secção de Fiscalização.

— N. 4715, do Banco de Crédito da Amazônia S/A — Embarque-se.

— N. 4703, de L. Marcelino — Ao fiscal do distrito, para informar.

— N. 4716, de Tavares & Lemos — A Secção de Fiscalização, para verificar e informar.

— Ns. 1048, dos SNAPP — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

— N. 139, do Presidio São

José — Ao chefe do Posto Fiscal, para cobrança do imposto por conta do produtor.

— Ns. 4724 de Helena Lopes; 4717, de Renato Flavio da Silva; 4718, de Waldon Moraes Costa e 4723, da Associação Berço de Belém — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

— Ns. 4730, de Chady & Cia. Ltda. e 4719, de Esdros Soares de Azevedo — A Secção de Fiscalização.

— Ns. 4729, da The Texas Company South America Ltda. e 4721, do Frigorífico Paraense Ltda. — Verificado, embarque-se.

— N. 4613, de Evaristo Sousa — Ao chefe do Posto Fiscal do Porto do Sal, para providenciar.

— N. 4713, do Padre Armando José-Rey — Junte a relação das firmas vendedoras com o preço do material.

— N. 317, da Superintendência do S. N. L. na Amazônia e 316, da Superintendência do S. N. L. na Amazônia — Embarque-se.

— Ns. 73, dos Correios e Telégrafos; 284, do Departamento Estadual de Aguas; 188, do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos e 73, da Legião Brasileira de Assistência — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

— Ns. 802 e 803, do Lloyd Brasileiro — Como pede.

— N. 4713, do Padre Antonio José Rrey — Ao conferente do armazém para conferência e embarque e devolver o processo com os documentos para efeito de fiscalização do imposto sobre vendas e consignações.

— N. 987, do Departamento do Pessoal — A 2a. Secção, para atender.

— N. 4728, de Candida Pontes Cardoso — Atenda-se.

— Ns. 4591 e 4610, de Barros & Cordeiro e 4571, de J. Fonseca & Cia. — A 2a. Secção, para cobrança do serviço remunerado.

DEPARTAMENTO DE DESPESA TESOURARIA

Saldo do dia 4/8/55		210.767,70
Renda do dia 5/8/1955	554.404,20	
Suprimento à tesouraria	2.023.675,20	
Recolhimentos e descontos	37.248,30	2.615.327,70
SOMA		Cr\$ 2.826.095,40

Pagamentos efetuados no dia 5/8/55

2.114.957,40

DEMONSTRAÇÃO DO SALDO

Em dinheiro	612.355,70	
Em documentos	98.782,30	
TOTAL		Cr\$ 711.138,00

Belém (Pará), 5 de agosto de 1955. Visto: João Bentes, diretor do Dep. de Despesa. (a) Eusébio Cardoso, tesoureiro.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Homologação de sentença proferida pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado, nos autos de compra de terras devolutas do Estado no Município de Macaná, em que é requerente, Paulo Alheiro da Silva.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que publicada a sentença favorável ao requerente no D. O. de 20-1-955, nenhum recurso foi interposto contra o mesmo;

Considerando tudo, o mais que dos autos consta.

Homologo a sentença de fls. 15, proferida pelo Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras,

Terras e Viação, para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e volte à S. E. O. T. V., para os ulteriores legais.

Belém, 5 de maio de 1955.
Gal. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado

Homologação de sentença proferida pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado, nos autos de compra de terras devolutas do Estado, no Município de Capanema, em que é requerente, Francisco Pristes.

Considerando que o presente

processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que publicada a sentença favorável ao requerente no D. O. de 9-9-54, nenhum recurso foi interposto contra o mesmo;

Considerando tudo o mais que dos autos consta.

Homologo a sentença de fls. 20, proferida pelo Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e volte à S. E. O. T. V., para os ulteriores legais.

Belém, 13 de julho de 1955.
Gal. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCÃO
Governador do Estado

Homologação de sentença proferida pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado, nos autos de compra de terras devolutas do Estado, no Município de Curuçá, em que é requerente, Placidia da Conceição Barata.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que publicada a sentença favorável ao requerente no D. O. de 16-5-54, nenhum recurso foi interposto contra o mesmo;

Considerando tudo o mais que dos autos consta.

Homologo a sentença de fls. 14, proferida pelo Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e volte à S. E. O. T. V. para os ulteriores legais.

Belém, 13 de julho de 1955.
Gal. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCÃO
Governador do Estado

Sentença proferida pelo Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, nos autos de medição e discriminação do lote de terras n. 1, da Travessa São Miguel da Colônia 3 de Outubro no Município de Castanhal, em que é discriminante, Antonio Carvalho da Silva.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo, houve protesto por parte do Sr. José Mindú Silva e outros, porém sem fundamento legal;

Considerando que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis a sua aprovação;

Considerando tudo o mais que dos autos consta.

Aprovo o presente processo de medição e discriminação para que produza todos os seus efeitos de direito e, em consequência, determino a expedição do competente Título Definitivo.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para os ulteriores legais.

Belém, 14 de julho de 1955.
Cláudio Lins de Vasconcelos
Chaves
Secretário de Estado

Homologação de sentença proferida pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado, nos autos de compra de terras devolutas do Estado no Município de Juruti, em que é requerente, Miguel Antonio de Queiroz.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que publicada a sentença favorável ao requerente no D. O. de 14-10-54, nenhum recurso foi interposto contra o mesmo.

Considerando tudo o mais que dos autos consta.

Homologo a sentença de fls. 18, proferida pelo Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de

Obras, Terras e Viação, para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e volte à S. E. O. T. V. para os ulteriores legais.

Belém, 26 de julho de 1955.
Gal. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCÃO
Governador do Estado

Homologação de sentença proferida pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado, nos autos de compra de terras devolutas do Estado no Município de Juruti, em que é requerente, Nelson Andrade de Lima.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que publicada a sentença favorável ao requerente no D. O. de 26-5-53, nenhum recurso foi interposto contra o mesmo;

Considerando tudo o mais que dos autos consta.

Homologo a sentença de fls. 15 (verso), proferida pelo Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, para que produza todos os efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e volte à S. E. O. T. V., para os ulteriores legais.

Belém, 27 de julho de 1955.
Gal. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCÃO
Governador do Estado

Homologação de sentença proferida pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado, nos autos de compra de terras devolutas do Estado no Município de Juruti, em que é requerente, Arnaldo Bentes de Souza.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que publicada a sentença favorável ao requerente no D. O. de 26-5-53, nenhum recurso foi interposto contra o mesmo;

Considerando tudo o mais que dos autos consta.

Homologo a sentença de fls. 16 (verso), proferida pelo Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e volte à S. E. O. T. V. para os ulteriores legais.

Belém, 27 de julho de 1955.
Gal. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCÃO
Governador do Estado

Homologação de sentença proferida pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado, nos autos de compra de terras devolutas do Estado, no Município de Oriximiná, em que é requerente, Clovis de Azevedo Bentes.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que publicada a sentença favorável ao requerente no D. O. de 19-2-54, houve protesto por parte do Sr. Raimundo Moraes de Souza, porém sem fundamento, segundo parecer do Sr. Dr. Consultor Jurídico (vide folha n. 17);

Considerando tudo o mais que dos autos consta.

Homologo a sentença de fls. 18, proferida pelo Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e volte à S. E. O. T. V. para os ulteriores legais.

Belém, 27 de julho de 1955.
Gal. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCÃO
Governador do Estado

Homologação de sentença proferida pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado, nos autos de compra de terras devolutas do Estado no

Município de Curuçá, em que é requerente, Manoel Maria da Conceição Barata.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que publicada a sentença favorável ao requerente no D. O. de 16-5-54, nenhum recurso foi interposto contra o mesmo;

Considerando tudo o mais que dos autos consta.

Homologo a sentença de fls. 16, proferida pelo Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e volte à S. E. O. T. V. para os ulteriores legais.

Belém, 27 de julho de 1955.
Gal. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCÃO
Governador do Estado

Sentença proferida pelo Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, nos autos de medição e discriminação do lote de terras denominado "Santa Cruz", no Município de Acaará, em que é discriminante, Adalgisa Pinheiro de Oliveira.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve reclamação nem protesto;

Considerando que os pareceres Técnicos, Jurídico e Administrativo do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis a sua aprovação;

Considerando tudo o mais que dos autos consta.

Aprovo o presente processo de medição e discriminação para que produza todos os seus efeitos de direito e, em consequência, determino a expedição do competente Título Definitivo.

Publique-se na I. O. e volte

ao Serviço de Terras para os ulteriores legais.

Belém, 27 de julho de 1955.
Cláudio Lins de Vasconcelos
Chaves
Secretário de Estado

SERVIÇO DE CADASTRO RURAL

Expediente de 28 de julho de 1955

Devem comparecer com a máxima urgência ao Serviço de Cadastro Rural do Estado, a fim de regularizarem os seus processos para obtenção de lotes para exploração de produtos nativos, os abaixo especificados:

Município de Altamira
Ail Ferreira Neves, Frizana Nunes Aurílio Climaco da Silva, Julio Eduardo Siqueira, Alexandria Lima Siqueira.

Almeirim
José Batista de Souza.

Alenquer
Almerindo Afonso Pinheiro, Elizeu Alves Farias, Julieta Jorge Brito e Hortencio Batista Moita.

Baião
Henrique Lopes Mendes e Panfilo Rodrigues Machado.
Conceição do Araguaia
Luso Sales Solino e João Coelho Maranhão.

Itaituba
Antonio Elias Bechara.

Marabá
José Capistrado de Abreu.

Portel
João Ferreira Tavares Feitosa.

Raimundo Azevedo, Valdemar de Oliveira Franco e Lauro Pinto Gomes.

TUCURUI
Teotonia Machado Maia.

Devem comparecer também a este Serviço de Cadastro Rural, os pretendentes à compra de terras, no Município de Altamira:

Antonio Carlos Gomes da Cruz,
Maria Luiza de Oliveira Cruz,
Maria Luiza Fontes Brito e Mario Castorino Fontes Brito.

EDITAIS

ADMINISTRATIVOS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

EDITAL
de Citação, com o prazo de trinta (30) dias, ao exmo. sr. Veríssimo Paulo da Trindade, ex-prefeito municipal de Bujarú

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 52 da Lei n. 603, de 20 de maio de 1953, e no Ato n. 5, de 14/1/55 (D. O. de 19/1/55), cita como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante 30 dias, o exmo. sr. Veríssimo Paulo da Trindade, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação, apresentar a defesa ali prevista, relativamente ao processo de Tomada de Contas, exercício de mil novecentos e cinquenta e três (1953) — (processo n. 522), pois está concluída a sua preparação.

Decorrido o prazo e não atendida a citação, entrará o feito na fase de julgamento.
Belém, 22 de julho de 1955.
Dr. Benedito de Castro Frade
Ministro Presidente
(G. — 24, 26, 27, 28, 29, 30 e 31/7; 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25 e 26/8)

EDITAL
de Citação, com o prazo de trinta (30) dias, ao exmo. sr. Alberto Garcia Soares, ex-prefeito municipal de Altamira

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 52 da Lei n. 603, de 20 de maio de 1953, e no Ato n. 5, de 14/1/55 (D. O. de 19/1/55), cita, como citado fica através do presente edital, que será publi-

cado durante 30 dias, o exmo. sr. Alberto Garcia Soares, ex-prefeito municipal de Altamira, para no prazo de dez (10) dias, após a última publicação, apresentar a defesa ali prevista, relativamente ao processo de Tomada de Contas, exercício de mil novecentos e cinquenta e três (1953) — (Processo n. 280), pois está concluída a sua preparação.

Decorrido o prazo e não atendida a citação, o feito na fase de julgamento.

Belém, 22 de julho de 1955.
Dr. Benedito de Castro Frade.
(G. — 24, 26, 27, 28, 29, 30 e 31/7; 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25 e 26/8)

CITAÇÃO COM O PRAZO DE DEZ (10) DIAS

Aos Exmos. Srs. Odilar Maciel Barreto, Prefeito Municipal de Itupiranga; Salomão Gomes Ferreira, Fiscal; Tarquino N. Chaves, Tesoureiro, Nair M. Chaves Gonçalves, Tesoureiro e Antonio Braga Chaves, Contador, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 52 da Lei n. 603, de 20 de maio de 1953, e de acordo com o Ato n. 6, de 18-3-55, (D. O. de 26-3-55), cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, que os exmos. srs. Odilar Maciel Barreto, prefeito Municipal de Itupiranga, Salomão Gomes Ferreira fiscal; Tarquino N. Chaves, tesoureiro; Nair M. Chaves Gonçalves tesoureira e Antônio Braga Chaves, contador, todos da referida prefeitura, para no prazo de dez (10) dias, após a última publicação, apresentar a defesa ali prevista, relativamente ao processo de Tomada de Contas, instaurado

com fundamento nos arts. 35 e 36 da referida Lei n. 603, (Processo n. 120) exercício de mil novecentos e cinquenta e três (1953) o qual se apresenta em período final de instrução.

Decorrido o prazo, sem que os citados se manifestem, será encerrada a instrução com o preparo dos autos, a fim de que o processo entre na fase de julgamento.

Belém, 3 de junho de 1955.
Benedito de Castro Frade
Ministro Presidente
(G. — Dias 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30-7-55)

Citação, com o prazo de dez (10) dias

Ao exmo. sr. Joaquim Mendes Contente, Ex-Prefeito Municipal de Abaetetuba.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 52 da Lei n. 603, de 20 de maio de 1953, e no Ato n. 5, de 14/1/55 (D. O. de 19/1/55), cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante 30 dias, o exmo. sr. Joaquim Mendes Contente, ex-prefeito municipal de Abaetetuba, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação, apresentar a defesa ali prevista, relativamente ao processo de Tomada de Contas, exercício de mil novecentos e cinquenta e três (1953) — (Processo n. 480), pois esta concluída a sua preparação.

Decorrido o prazo e não atendida a citação, entrará, o feito na fase de julgamento.
Belém, 8 de julho de 1955.
Dr. Benedito de Castro Frade
Ministro Presidente
(G. — 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31/7; 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10/8)

Citação, com o prazo de dez (10) dias

Ao exmo. sr. Andrassy Viana de Carvalho, Ex-Prefeito Municipal de Guamá.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no inciso II, art. 49, da lei n. 603, de 20 de maio de 1953, e de acordo com o Ato n. 6, de 18/3/55 (D. O. de 26/3/55), cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, que o exmo. sr. Andrassy Viana de Carvalho, ex-prefeito municipal de Guamá, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação, apresentar a defesa ali prevista, relativamente ao processo de Tomada de Contas, instaurado com fundamento nos arts. 35 e 36 da referida Lei n. 603 (Processo n. 230), exercício de mil novecentos e cinquenta e três (1953) o qual se apresenta em período final de instrução.

Decorrido o prazo, sem que o citado se manifeste, será encerrada a instrução com o preparo dos autos, a fim de que o processo entre na fase de julgamento.
Belém, 8 de julho de 1955.
Dr. Benedito de Castro Frade
Ministro Presidente
(G. — 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31/7; 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10/8)

Citação, com o prazo de dez (10) dias

Ao exmo. sr. Heriberto Marques Batista, Ex-Prefeito Municipal de Alenquer.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 52 da Lei n. 603, de 20 de maio de 1953, e no Ato n. 5, de 14/1/55 (D. O. de 19/1/55), cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante 30 dias, o exmo. sr. Heriberto Marques Batista, ex-prefeito municipal de Alenquer, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação, apresentar a defesa ali prevista, re-

lativamente ao processo de Tomada de Contas, exercício de mil novecentos e cinquenta e três (1953) — (Processo n. 34), pois está concluída a sua preparação.

Decorrido o prazo e não atendida a citação, entrará, o feito, na fase de julgamento.

Belém, 8 de julho de 1955.
Dr. Benedito de Castro Frade
Ministro Presidente
(G. — 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31/7; 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10/8)

EDITAL

De citação, com o prazo de dez (10) dias, ao exmo. sr. Manoel Paiva da Mota, ex-prefeito Municipal de Acará.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 52, da Lei n. 603, de 20 de maio de 1953, e no Ato n. 5, de 14-1-55 (D. O. de 19-1-55), cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante 30 dias, o exmo. sr. Manoel Paiva da Mota, ex-prefeito Municipal de Acará, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação, apresentar a defesa ali prevista, relativamente ao processo de Tomada de Contas, exercício de mil novecentos e cinquenta e três (1953) — (Processo n. 236), pois está concluída a sua preparação.

Decorrido o prazo e não atendida a citação, entrará, o feito na fase de julgamento.

Belém, 12 de julho de 1955.
Dr. Benedito de Castro Frade
Ministro Presidente
(G. 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31/7; 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14/8)

EDITAL

de Citação, com o prazo de dez (10) dias, ao Exmo. Sr. Pedro Boushosa Sobrinho, Ex-Prefeito Municipal de Ponta de Pedras.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 52 da Lei n. 603, de 20 de maio de 1953, e no Ato n. 5, de 14/1/55 (D. O. de 19/1/55), cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante 30 dias, o exmo. sr. Pedro Boushosa Sobrinho, ex-prefeito Municipal de Ponta de Pedras, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação, apresentar a defesa ali prevista, relativamente ao processo de Tomada de Contas, exercício de mil novecentos e cinquenta e três (1953) — (Processo n. 275), pois está concluída a sua preparação.

Decorrido o prazo e não atendida a citação, entrará, o feito na fase de julgamento.

Belém, 28 de junho de 1955.
Dr. Benedito de Castro Frade
Ministro Presidente
(G. — 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 28, 29, 30, 31/7; 2, 3, 4, 5 e 6/8)

EDITAL

de Citação, com o prazo de dez (10) dias, ao exmo. sr. Gregório Urbano de Sá, ex-prefeito Municipal de Maracanã.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 52 da Lei n. 603, de 20 de maio de 1953, e no Ato n. 5, de 14/1/55 (D. O. de 19/1/55), cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante 30 dias, o exmo. sr. Gregório Urbano de Sá, ex-prefeito municipal de Maracanã, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação, apresentar a defesa ali prevista, relativamente ao processo de Tomada de Contas, exercício de mil novecentos e cinquenta e três (1953) — (Processo n. 207), pois está concluída a sua preparação.

Decorrido o prazo e não atendida a citação, entrará, o feito na fase de julgamento.

dida a citação, entrará, o feito na fase de julgamento.

Belém, 28 de junho de 1955.
Dr. Benedito de Castro Frade
Ministro Presidente
(G. — 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 28, 29, 30, 31/7; 2, 3, 4, 5 e 6/8)

EDITAL

de Citação, com o prazo de dez (10) dias, ao exmo. sr. Durval Pires Damasceno, ex-prefeito Municipal de Baião.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 52 da Lei n. 603, de 20 de maio de 1953, e no Ato n. 5, de 14/1/55 (D. O. de 19/1/55), cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante 30 dias, o exmo. sr. Durval Pires Damasceno, ex-prefeito municipal de Baião, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação, apresentar a defesa ali prevista, relativamente ao processo de Tomada de Contas, exercício de mil novecentos e cinquenta e três (1953) — (Processo n. 42), pois está concluída a sua preparação.

Decorrido o prazo e não atendida a citação, entrará, o feito na fase de julgamento.

Belém, 1 de julho de 1955.
Dr. Benedito de Castro Frade
Ministro Presidente
(G. — 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31/7; 2, 3, 4 e 6/8)

Edital de Citação, com o prazo de dez (10) dias, ao Exmo. Sr. Osvaldo Ubiratam de Carvalho ex-prefeito municipal de Marapanim.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 52, da lei n. 603, de 20 de maio de 1953, do Ato n. 5, de 14-5-55 (D. O. de 19-1-55), cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante 30 dias, o Exmo. Sr. Osvaldo Ubiratam de Carvalho, ex-prefeito Municipal de Marapanim, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação, apresentar a defesa ali prevista, relativamente ao processo de Tomada de Contas, exercício de mil novecentos e cinquenta e três (1953) — (Processo n. 17), pois está concluída a sua preparação.

Decorrido o prazo e não atendida a citação, entrará o feito na fase de julgamento.

Belém, 8 de julho de 1955.
(a.) Dr. Benedito de Castro Frade, Ministro Presidente.
(G. — 9, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 24, 26, 27, 28, 30/7; 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9/8/55)

Edital de Citação, com o prazo de dez (10) dias, ao Exmo. Sr. Artemon de Souza Rolim, ex-prefeito municipal de Nova Timboteua.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 52 da lei n. 603, de 20 de maio de 1953, e no Ato n. 5, de 14-1-55 (D. O. de 19-1-55), cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante 30 dias, o Exmo. Sr. Artemon de Souza Rolim, ex-prefeito municipal de Nova Timboteua, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação, apresentar a defesa ali prevista, relativamente ao processo de Tomada de Contas, exercício de mil novecentos e cinquenta e três (1953) — (Processo n. 41), pois está concluída a sua preparação.

Decorrido o prazo e não atendida a citação, entrará, o feito na fase de julgamento.

Belém, 8 de julho de 1955.
(a.) Dr. Benedito de Castro Frade, Ministro Presidente.
(G. — 9, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 24, 26, 27, 28, 30/7; 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9/8/55)

Citação, com o prazo de dez (10) dias

Ao Exmo. Sr. Alderico Ribeiro Ayres, Ex-Prefeito Municipal de Ourém.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 52 da Lei n. 603, de 20 de maio de 1953, e no Ato n. 5, de 14/1/55 (D. O. de 19/1/55), cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante 30 dias, o exmo. sr. Alderico Ribeiro Ayres, ex-prefeito Municipal de Ourém, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação, apresentar a defesa ali prevista, relativamente ao processo de Tomada de Contas, exercício de mil novecentos e cinquenta e três (1953) — (Processo 496), pois está concluída a sua preparação.

Decorrido o prazo e não atendida a citação, entrará, o feito na fase de julgamento.
Belém, 20 de junho de 1955.
Dr. Benedito de Castro Frade
Ministro Presidente
(G. — 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31/7; 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10/8)

CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

Ao Exmo. Sr. Teofilo Olegário Furtado, ex-Prefeito Municipal de Itaituba.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 52 da Lei n. 603, de 20 de maio de 1953, e no Ato n. 5, de 14-1-55 (D. O. de 19-1-55), cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante 30 dias, o Exmo. Sr. Teofilo Olegário Furtado, ex-Prefeito Municipal de Itaituba, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação, apresentar a defesa ali prevista, relativamente ao processo de Tomada de Contas, exercício de mil novecentos e cinquenta e três (1953) — (Processo n. 306), pois está concluída a sua preparação.

Decorrido o prazo e não atendida a citação, entrará, o feito na fase de julgamento.

Belém, 26 de julho de 1955.
(a.) Dr. Benedito de Castro Frade, Ministro Presidente.
(G. — 27, 28, 29, 30, 31/7; 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25; 26; 27, 28, 30/8)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

CEMITÉRIO DE SANTA ISABEL
Secretaria de Administração

De ordem do Exmo. Sr. Dr. Secretário de Administração notifico a quem interessar que, havendo urgente necessidade de sepultura do Quadro Geral para novos enterramentos, serão exumadas as abaixo mencionadas cujo prazo estão esgotados devendo os interessados requererem compra, exumação ou prorrogação e efetuarem o pagamento das taxas e impostos estabelecidos na Lei, ficando para isso marcado o prazo de vinte (20) dias, a contar da data da publicação deste Edital, sob pena de esgotado o prazo acima, não terem direito a reclamação alguma.

QUADRO DE ADULTO N. 9, ANTIGO 2-G

Sepulturas ns. 136.411 a 136.623, enterramentos efetuados de 16 de junho a 20 de julho de 1950. Serão também exumadas as sepulturas antigas do mesmo quadro que estão com o prazo de espera terminados.

Administração do Cemitério de Santa Isabel, 20/7/1955.
Raimundo Nonato da Silveira
— Resp. pela Administração.
(G. — De 22/7 a 20/8 seg.)

BANK OF LONDON & SOUTH AMERICA LIMITED

(Autorizado a funcionar no Brasil conforme Cartas Patentes ns. 1.766 a 1.769, 1.771 a 1.776, 1.778 e 1.779 de 24-1-51)
Associado ao Lloyds Bank Limited, cujo Capital e Reservas excedem £ 27.000,000

CAPITAL AUTORIZADO £ 5.050.000
CAPITAL REALIZADO £ 5.050.000
CAPITAL SUBSCRITO £ 5.050.000
FUNDO DE RESERVA £ 3.000.000

CASA MATRIZ

6, 7 and 8 Tokenhouse Yard, London, E. C. 2.

BALANÇO ENCERRADO EM 30 DE JUNHO DE 1955

Compreendendo as Filiais da Bahia, Belém, Belo Horizonte, Curitiba, Fortaleza, Maceló, Manaus, Porto Alegre, Recife, Rio de Janeiro, Santos e São Paulo

A T I V O

P A S S I V O

A — DISPONÍVEL		F — NÃO EXIGÍVEL	
Caixa :		Capital	100.000.000,00
Em moeda corrente	64.899.880,00	Fundo de reserva legal	20.000.000,00
Em depósito no Banco do Brasil	299.566.768,60	Fundo de previsão	5.340.422,60
Em depósito à ordem da Sup. da Moeda e do Crédito	31.532.284,30	Outras reservas	62.500,00 125.402.922,60
Em outras espécies	45.749.815,80 441.747.948,70	G — EXIGÍVEL	
B — REALIZÁVEL		Depósitos :	
Empréstimos e em c/corrente	965.209.896,20	à vista e a curto prazo :	
Títulos Descontados	438.265.281,20	de Poderes Públicos	
Correspondentes no País	33.117.580,40	de Autarquias ...	
Agências no Exterior	23.694.889,40	em c/c sem limite 639.437.075,70	
Correspondentes no exterior	31.657.475,20	em c/c limitadas 353.735.046,90	
Outros créditos ..	76.379.760,90 1.568.324.883,30	em c/c populares 33.259.618,50	
		em c/c sem juros 77.452.251,60	
		em c/c de aviso 126.607.435,80	
		Outros depósitos.. 223.502.166,70 1.483.620.002,00	
		a prazo :	
		de Autarquias .. 10.221.333,40	
		de diversos :	
		a prazo fixo .. 104.407.085,10	
		de aviso prévio 87.334.662,80 201.963.081,30	
		1.685.583.083,30	
		Outras responsabilidades :	
		Letras a pagar .. 2.956.234,80	
		Agências no país 99.423.011,30	
		Correspondentes no país	
		17.615.007,70	
		Agências no Exterior	
		22.754.651,20	
		Correspondentes no exterior	
		9.445.279,40	
		Ordens de pagamento e outros créditos	
		163.085.402,30 315.279.586,70 2.000.862.670,00	
		H — RESULTADOS PENDENTES	
		Contas de resultados,	
		14.337.002,90	
		I — CONTAS DE COMPENSAÇÃO	
		Depositantes de valores em gar. e em custódia	
		2.687.196.103,70	
		Depositantes de títulos em cobrança :	
		do País	
		470.603.693,10	
		do Exterior ... 566.323.114,10 1.036.926.807,20	
		Outras contas	
		333.563.709,00 4.057.686.619,90	
		Cr\$ 6.198.289.215,40	
		Cr\$ 6.198.289.215,40	

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS"

— D É B I T O —		— C R É D I T O —	
Despesas gerais:		Juros e Descontos	37.705.101,60
Ordenados	20.528.884,50	Comissões	13.803.513,10
Despesas Diversas	9.636.429,40	Câmbio	3.690.152,70
Contribuições ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários	561.318,00	Diversos	3.295.366,40
	30.726.631,90		
Impostos	3.829.837,20		
Juros	20.393.474,00		
Depreciação de Móveis e Utensílios	284.277,50		
Provisão para Contas Duvidosas	140.241,40		
Saldo do Exercício	3.119.671,80		
	Cr\$ 58.494.133,80		Cr\$ 58.494.133,80

S. E. & O. Bank of London & South America Limited. — W. F. Galbraith, Gerente Principal. — W. S. Burn, Superintendente G. L., Reg. C. R. C. N. 13.162.

(Ext. 6-8-55)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Aforamento de terras
O sr. dr. eng.º Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc. Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo a sra. Etelvina Costa Ceiga, brasileira, casada, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Bôca do Acre, Rodovia SNAPP; Praça Centenário e Passagem Padre Julião onde faz ângulo.

Dimensões:
Frente — 7,90 metros;
Fundos — 34,50 metros;
Área — 272,55 metros quadrados.

Forma regular. Confina à direita com o imóvel n. 61 e à esquerda com a Passagem Padre Julião. No terreno há um chalet coletado sob o n. 65.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém. Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 15 de julho de 1955.

Valdir Acatauassú Nunes
Secretário de Obras
(T. — 11.786 — 16 e 26/7 e 6/8/55 — Cr\$ 120,00)

AFORAMENTOS DE TERRAS

O sr. dr. Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc. Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo a sra. Cecília Silva da Costa Fernandes, paraense, professora normalista, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Travessa Sousa Franco, frente e Itaborai; rua Cel. Sarmiento, de onde dista 77,00 metros e Santa Isabel. Limita-se de ambos os lados com quem de direito.

Dimensões:
Frente: 11,00 metros;
Fundos: 66,00 metros;
Área: 726,00 metros quadrados.
Convido os heréus confinantes

ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no "Diário Oficial" do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura M. de Belém, 2 de maio de 1955.

Valdir Acatauassú Nunes
Secretário de Obras

(T. — 11.896 — 6, 16 e 26/8/55 — Cr\$ 120,00)

AFORAMENTOS DE TERRAS

O Inspetor Sanitário, Dr. A. Dias; nes, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc. Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo o sr. Daniel Nogueira dos Santos, paraense, diarista do Ministério da Guerra, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Travessa Sousa Franco, frente e Itaborai; rua Cel. Sarmiento de onde dista 66,00 metros e Santa Isabel. Limita-se por ambos os lados com quem de direito.

Dimensões:
Frente: 11,00 metros;
Fundos: 66,00 metros;
Área: 726,00 metros quadrados.
Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no "Diário Oficial" do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura M. de Belém, 2 de maio de 1955.

Valdir Acatauassú Nunes
Secretário de Obras
(T. — 11.897 — 6, 16 e 26/8/55 — Cr\$ 120,00)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE SAÚDE
Centro de Saúde n. 1
SUB-SECCÃO DE HIGIENE DE HABITAÇÕES

De conformidade com as disposições contidas no Regulamento Sanitário em vigor, faço ciente ao morador deste Prédio, à rua Bernal do Couto n. 117-121, que fica intimado a desocupar dentro do prazo de 30 dias, para efeito de Demolição como determina o referido Regulamento.

E para que não se alegue ignorância será este publicado no "Diário Oficial" do Estado, sendo também afixada uma via deste Edital na porta da habitação acima declarada para os devidos efeitos.

Belém, 25 de julho de 1955. — O Inspetor Sanitário, Dr. A. Dias; Visto — Chefe do Centro de Saúde n. 1, dr. Sousa Macedo. (G. 6/8/55)

SECRETARIA DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO
Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Antonio Ferreira Lima, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sita na 11.ª Comarca, 30.º Termo, 30.º Município de Capanema e 75.º Distrito com as seguintes indicações e limites: um lote de terras devolutas no lugar denominado "Flor do Frade", limitando-se pela frente com a rodovia Jaburu-Quatipurú, pelo lado esquerdo com o rio Siquiriba, pelo lado direito com a posse São Raimundo, de Manoel Alexandre da Costa e com terras devolutas do Esta. e pelos fundos com as terras da Travessa 11. da Colônia Pedro Teixeira, medindo de frente 250 metros mais ou menos, de fundos, 1.500 metros aproximadamente e pelos lados 1.750 metros.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Capanema.

Seção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 13 de julho de 1955.
(a.) João Motta de Oliveira, Oficial Administrativo.
(T. 11.780 — 16, 26-7 e 6/8/55 — Cr\$ 120,00).

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Secretaria de Administração
Na forma prevista pelo art. 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, pelo presente Edital, convido os seguintes extranumerários, da Secretaria de Finanças, Sebastião Silva, Edgar Assis Nogueira, Nogueira Varela Barca, Alceu Varela Barca, Florentino Manoel da Fonseca e Jorge Alvarez Rodrigues, a assumirem, dentro do prazo de trinta (30) dias, o exercício de seus cargos, dos quais se acham afastados por mais de trinta (30) dias consecutivos, sob pena de findo o mencionado prazo ou não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, serem demitidos por abandono aos seus cargos, de acordo com o disposto no art. 36 da citada Lei.

Secretaria de Administração, 15 de julho de 1955.

Dr. Pádua Costa
Secretário de Administração

(G. — Dias 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30 e 31-7; 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18 e 19/8/55)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Secretaria de Administração
Na forma prevista pelo art. 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, pelo presente Edital, convido a funcionária Jeana Freire de Lima, do Departamento Municipal do Pessoal, desta Secretaria, a assumir, dentro do prazo de trinta (30) dias, o exercício do seu cargo, do qual se acha afastada por mais de trinta (30) dias consecutivos, sob pena de findo o mencionado prazo ou não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser demitida por abandono ao seu cargo, de acordo com o disposto no art. 36 da citada Lei.

Secretaria de Administração, 25 de julho de 1955.

Dr. Pádua Costa
Secretário de Administração

(G. — Dias 27, 28, 29, 30 e 31/7; 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17 e 19/8/55)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diario da Justiça

DO ESTADO DO PARA

ANO XX

BELÉM — SÁBADO, 6 DE AGOSTO DE 1955

NUM. 4.439

FORUM DA COMARCA DE BELÉM

Expediente de 3 de agosto de 1955

Juiz de Direito da 7.^a Vara, ac. a 6.^a — Juiz, dr. Júlio Freire Gouvêa de Andrade.

Casamento de Roselini Nunes Costa e Terezinha de Jesús Fernandes — Julgou-os habilitados.

Idem, de Osvaldo Monteiro do Vale e Rosilda Rodrigues de Carvalho — Mandou prosseguir.

Carta precatória de Curitiba — Mandou juntar.

No requerimento de Izaura Arraes Montenegro — Diga o Dr. Curador.

Deferindo os executivos requeridos pela Prefeitura de Belém contra Homero de Sá & Cia., Nascimento & Cia., Cia. Excelso de Seguros, Adolfo Alves da Cunha, Leonita Pena de Oliveira, Acácio Rodrigues Valente, Tavares Barbosa & Cia., Maria D. Figueiredo e Norma do Socorro e outro.

No requerimento de Iracema de Sá Dias — Mandou juntar.

Investigação. A. — Alexandre do Nascimento. R. — Herdeiros de Alice dos Reis Amoras — Julgou procedente a ação.

Carta precatória vinda de Abaetetuba — Mandou cumprir.

Investigação. A. — Mary Honorata Cavalcante Sobral. R. — Antonio Gonçalves Brasil — Marcou o dia 17, às 11 horas, para o prosseguimento.

No requerimento de Ayrson Braga de Mendonça — Mandou justificar.

Alimentos. A. — Joaquina Inaldina Cardias. R. — João Cardias — Em especificação de provas.

Alimentos. A. — Maria da Conceição Silva. R. — José Carlos da Silva — Marcou o dia 11 do corrente, às 9 horas, para a conciliação.

No requerimento de Carlos Alves de Figueiredo — Deferido.

Idem, de João Torres da Costa — Mandou citar.

Idem, de Joana Nogueira do Nascimento Oliveira — Diga o dr. Curador.

Recebimento de dinheiro. Requerentes — Zolima Crespo de Castro e outras — Ao Contador.

Alimentos. A. — Vitalina Sampaio da Silva. R. — Manoel Catarozo da Silva — Marcou o dia 10 do corrente, às 9 horas, para a conciliação.

Investigação. A. — Helena da Silva Pacheco. R. — Fernando Lúcio de Lima França — Marcou o dia 15 do corrente, às 11 horas, para o prosseguimento.

Pretoria do Cível e Comércio, acumulando a 5.^a Vara — Dra. Maria Estela de Pinho Campos.

No requerimento de Maria Tereza de Jesús — Deferido.

Idem, da Santa Casa de

FORUM DA COMARCA DE BELÉM

Misericórdia do Pará — Conclusos.

Ação executiva. A. — Sociedade Geral de Exportação Limitada. R. — Arnaldo da Costa Giesta — Marcou o dia 10 do corrente, às 11 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

Ação executiva. A. — Samuel Levy & Cia. Ltda. R. — Demétrio de Araújo Ferreira — Mandou citar.

Arrolamento de Angela Ferreira — Ao cálculo.

Despejo. A. — Senac. R. — Artur Martins — Diga o autor.

Ação executiva. A. — Acacio Machado & Cia. R. — Rimar Machado — Mandou expedir editais de venda em hasta pública.

Despejo. A. — Pereira Pinto & Cia. R. — Moirão & Cia. — Nomeou peritos desempatadores e contabilista Arquimimo Vidal e o engenheiro Wilson de Sá Ferreira.

Expediente de 4 de agosto de 1955

Juiz de Direito da 7.^a Vara, ac. a 6.^a — Juiz, dr. Júlio Freire Gouvêa de Andrade.

Deferindo os executivos requeridos pela Prefeitura de Belém contra Nascimento & Cia., Homero de Sá & Cia., José G. Gonzalez e Veloso e Cia., Sebastião A. Vasconcelos e Maria dos Santos Botelho.

Homologação de entrega da menor Maria das Dores Fátima Figueiredo de Castro — Mandou selar e preparar.

Investigação de paternidade. A. — Alzira da Silva Cardoso. R. — Herdeiros de Raul Engenhard — Adiou a audiência para o dia 22 do corrente, às 10 horas.

Investigação. A. — Almeida de Almeida Machado. R. — José Casemiro Ribeiro Neto — Marcou o dia 19, às 11 horas, para o julgamento.

Justificação. Justificante — Antonio Tojal Mota — Marcou o dia 16, às 11 horas, para a justificação.

Alimentos. A. — Júlia dos Santos Torrinha — Idem, da 18 do corrente, às 11 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

No requerimento de Antonio Miguel Taveira — Marcou o dia 10, às 9 horas, para o depósito.

No requerimento de Langman & Greiber — Mandou juntar.

Justificação. Justificante — Edite de Oliveira Moraes — Deferiu o pedido de áustria gratuita.

Arrolamento de Josefa Teixeira de Queiroz Lima —

gam os interessados.

Alimentos. A. — Guiomar de Sousa Rodrigues. R. — Sandoval de Sousa Rodrigues — Marcou o dia 22 do corrente, às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

No requerimento de Jacinto Barbosa de Sousa — Como requer.

Liquidação de depósito. Requerentes — Zolima Castro e outras — Digam os interessados.

No requerimento de Creusa Costa da Silva — Diga o dr. C. de Menores.

Idem, de João Lopes Braga — Diga o dr. C. Geral.

Homologação de entrega de menor. Requerente — Joana Nogueira do Nascimento Oliveira — Mandou lavar o competente termo.

Pretoria do Cível e Comércio — Pretora, dra. Maria Estela de Pinho Campos.

No requerimento de Alcindo Gonçalves Cortez — Conclusos.

Idem, de Ursulina Trindade Lúcio — Conclusos.

Idem, de João Contreiras de Oliveira — Mandou citar.

Idem, de Antonio de Oliveira Manarte — Conclusos.

Idem, de José Ferreira Diogo — Conclusos.

Idem, de Antonio Mazzutti — Mandou citar.

Idem, de José Ferreira Diogo — Conclusos.

Idem, de Paulina Segura Cardoso — Deferido.

Arrolamento de Lúcia Izabel Reis — Digam os interessados.

Ação executiva. A. — Argentina de Moura Palha. R. — Leonaldo Borges — Julgou procedente a ação.

Arrolamento de Arceлина de Paiva Ferreira — Em nova autuação.

Arrolamento de Maria Benone — Digam os interessados.

Renovação de contrato. A. — Mário Lobato Rodrigues e outra. R. — Mário Rodrigues da Silva — Mandou citar.

Ação ordinária. A. — Y. Serfaty & Cia. Ltda. R. — Laboratórios Raul Leite S. A. — Rejeitada a exceção de incompetência do Juiz. Despacho proferido em 25 de junho último pelo dr. Agnato de Moura Monteiro Lopes, juiz de Direito da 6.^a Vara.

EDITAIS

JUDICIAIS

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Guilherme de Souza Castro Cardoso e a senhorinha Maria Alice Meira Martin.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, advogado, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Independência, 557, filho de Octavio de Siqueira Cardoso e de dona Conceição de Souza Castro Cardoso.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente no Edifício Renascença, apartamento, 1.001, filha de Mario Sarmanho Martin e de dona Octavia Meira Martin.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 29 de julho de 1955.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T. 11.847 — 30/7 e 6/8/55 — Cr\$ 40,00).

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Ismaelino Simões Coelho e a senhorinha Hermantina de Nazareth Almeida.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Obidos, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Antonio Everdosa, 143, filho de Júlio Felipe Coelho e de dona Semirames Simões Coelho.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. do Chaco, 186, filha de Gemino Monteiro de Almeida e de dona Ernestina Correa de Almeida.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 29 de julho de 1955.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T. 11.848 — 30-7 e 6-8-55 — Cr\$ 40,00).

ESTADO DO PARÁ
Poder Judiciário
COMARCA DE MARABÁ
Citação por edital com o prazo de 30 dias

O dr. Manoel P. d'Oliveira, Juiz de Direito da Comarca de Marabá, Estado do Pará, etc.
FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar possa, que por parte de MANOEL MOREIRA NETO me foi dirigida a seguinte petição: "Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Marabá, Manoel Moreira Neto, brasileiro, solteiro, garimpeiro, residente e domiciliado nesta cidade por seu advogado que esta subscreve (doc. n. 1), respeitosamente, vem perante v. excia., com fundamento nos arts. 371 a 376 do Código de Processo Civil, propor a presente ação de manutenção de posse de menos de ano e dia, contra JOÃO GOMES DE CARVALHO, vulgo "João Grande", brasileiro, presumivelmente casado, comerciante, atualmente residindo na República da Venezuela, pelos seguintes fundamentos de fato e de direito: — 2. O postulante garimpa diamante e seus associados, numa área de cem (100) metros quadrados, no local denominado "Ananaquara", no Canal Jáú, situado no distrito de IPIXUNA, no atual município de JACUNDÁ, nesta sétima zona de garimpagem, que ocupa e possui, mansa e pacificamente, há cerca de dois (2) anos, com trabalhos na exploração e prioridade na zona diamantífera, serviço esse que realiza financiado pelo sr. Michel Moussallem, com objetos e maquinárias pertencentes ao mesmo financiador, sem nenhuma responsabilidade direta, pessoal e econômica do aludido Michel Moussallem. (doc. n. 2). 3. — Acontece, MM. Juiz, que o suplicante João Gomes de Carvalho, obteve mediante processos escusos e espertos, em 4 de março do corrente ano, a concessão da referida área de terras, com evidente prejuízo aos interesses do suplicante. Feita reclamação ao poder competente (Ministério da Agricultura), este recomendou se pleiteasse junto ao Juiz competente, a reparação dos direitos de quem se considerasse prejudicado, nos termos do art. 16, n. VII, do vigente Código de Minas (Decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940). 4. — O direito do suplicante, está ainda assegurado pela Constituição Federal, nos seus arts. 152 e 153 e seus parágrafos e pelo referido Código de Minas, necessitando, afinal, da declaração judicial de v. excia. para ser mantido na área explorada. 5. — Nestas condições, pede o suplicante a v. excia.: — 1o. — que se digne em determinar dia, hora e local, para inquirição das seguintes testemunhas, que comparecerão independentemente de intimação: — a) RAUL AMORIM; b) — WALDEMAR CARVALHO e c) — ISAIAS RIBEIRO NEVES; todos brasileiros e domiciliados nesta comarca, que em prévia justificação, provarão o bastante alegado na inicial. 2o. — e, provado quanto basta, se digne v. excia. em conceder a manutenção in liti, visto datar a turbacão de menos de ano e dia, contados a partir da data da concessão (4-3-955). 3o. — em prosseguimento, na forma do art. 373, do Código de Processo Civil, seja citado o suplicado JOÃO GOMES DE CARVALHO e sua mulher, se casado for, para contestar os termos da presente ação. PROVAS: — em geral, todas as admissíveis em direito. Requer-se, desde logo o depoimento pessoal do suplicado e de sua mulher, pena de confissão; inquirição de testemunhas, que oportunamente serão arroladas; vistoria, indicando como perito o sr. José Pereira Marinho; e o mais que necessário se fizer para apuração da verdade, inclusive juntada de novos documentos. Taxa máxima. Nestes termos, A., com os documentos juntos, em número de três (procuração, atestado e um ofício do Ministério da Agricultura), PEDE DEFERIMENTO. Marabá, 23 de julho

de 1955. a) P.p. Miguel A. Carneiro PRIMEIRO DESPACHO: — "A. Designe o escrivão dia e hora para a justificação". Marabá, 23 de julho de 1955. a) Manuel P. d'Oliv. SEGUNDO DESPACHO: — "Sendo convincente a prova oferecida pelo autor, julgo procedente a justificação constante destes autos, para mandar que seja expedido o mandato de manutenção provisória da posse requerida. Marabá, 26 de julho de 1955. a) Mel. P. d'Oliv." TERCEIRO DESPACHO: — "Defiro o requerimento retro do procurador do autor, para mandar que seja publicado edital, por espaço de trinta dias, no 'Diário Oficial', Marabá, 2 de agosto de 1955. a) Mel. P. d'Oliv." Pelo que, cita a João Gomes de Carvalho e sua mulher, que se encontram em lugar incerto e não sabido, para, após decorrido o prazo de 30 dias, contestarem querendo, dentro de 10 dias a ação de manutenção de posse que propôs Manuel Moreira Neto, na qual já foi concedida manutenção liminar de posse. Sob pena de não o fazendo e decorrido o prazo do edital, ser considerada perfeitada a citação e julgado à revelia. O presente edital será publicado no 'Diário Oficial' do Estado e afixado na sede deste juízo, em cartório, no lugar de costume. Dado e passado nesta comarca de Marabá, aos 2 de agosto de 1955. Eu, Alberto Santos, escrivão, o datilografei e subscrevi.

a) Manoel P. de Oliveira
Juiz de Direito.
(T. 11.795 — 6/8/55 — Cr\$ 200,00)

F D I T A L

O dr. Eduardo Tavares Cardoso, 2o. Pretor Criminal, faz saber que, não tendo sido encontrado nesta cidade o réu OSVALDO DE NAZARE SOUSA, paraense, solteiro, de vinte e cinco anos de idade, motorista, residente à rua dos Mundurucús n. 1242, como foi certificado nos autos respectivos, fica o mesmo réu, por esta forma, intimado com o prazo de sessenta (60) dias, de todo o conteúdo da sentença proferida por esta Pretoria, no processo em que é vítima JOSE CARVALHO DE BARROS, e réu o dito Osvaldo de Nazare Sousa, e cuja sentença conclui pela condenação deste, a dois (2) meses de detenção, grau mínimo do art. 129, § 6o., do Código Penal e selo penitenciário de Cr\$ 20,00 (vinte cruzeiros). Nestas condições e para que chegue esta notícia ao conhecimento do mesmo, mandei publicar o presente edital que será afixado no lugar do costume e publicado no 'Diário Oficial' do Estado. Belém, 3 de agosto de 1955. Eu, Wilson Marques da Silva, Escrivão, o datilografei e subscrevi.

O Pretor, Eduardo Tavares Cardoso.
(G. — 6/8/55)

COMARCA DE BREVES
Herança Jacente

O Doutor Orlando Sarmento Ladislau, Juiz de Direito da Comarca de Breves, Estado do Pará, etc.

Faz saber, a quem interessar possa, que a requerimento do Representante da Fazenda Estadual em Curralinho, lhe foi requerida a arrecadação da herança deixada por João Antonio Lopes Pereira, falecido há mais de cinquenta anos na Capital do Estado, sem que até a presente data houvessem os seus herdeiros, porventura existentes, promovido o competente inventário. — Assim, procedeu-se a arrecadação dos bens conhecidos os quais foram depositados, na forma da lei. Pelo presente edital, com o prazo de seis meses, cita e chama a juízo os seus sucessores para que se habilitem nos termos da lei sob pena de ser a herança declarada vaga.

E para que esta notícia chegue ao conhecimento dos interessados, mandou passar este edital que vai afixado à porta da sala do Fórum, nesta cidade e no Termo de Curralinho, bem como publicado pela Imprensa Oficial, na capital.

Dado e passado nesta cidade de Breves, aos 14 dias do mês de junho de 1955. Eu, Dario Bastos Furtado, Escrivão do 1.º Ofício o escrevi.
(a.) Orlando Sarmento Ladislau.

(G. 31-7, 30-9 e 30-11-55)

BOLETIM ELEITORAL

(Conclusão)

Faço saber a quem interessar possa que os cidadãos Alcindo de Souza Monteiro, Almerindo Raimundo dos Santos, Antônio Bentes da Silva, Antonio Casemiro dos Santos, Antonia Soares da Costa, Benedito Fernandes dos Santos, Bernardino Alcides de Moraes, Eneas Parintins da Gama, Fileta Moraes Damasceno, Filomena de Araújo Barata, Garimar Carolina Parente, Gualter Silva Araújo, Ione Prente, João Batista Soares, João Norberto Costa, José Arruda, José Mendes Cabral, Joventino de Sousa Coutinho, Lucas Nascimento Solon, Manoel Agostinho do Rosario, Manoel Moraes, Maria Lucia Oliveira Teixeira, Maria Madalena de Moraes Chaves, Maria de Nazareth de Oliveira Lobão, Maria de Paixão Ramos, Mario Reis, Miguel Ferreira Gondim, Marina Roffé Ferreira de Lemos, Nereida Faria de Carvalho, Orion Soares da Silva, Orlando Sérgio de Oliveira Franco, Ormindo dos Anjos Silva, Paulo Vergolino Dias, Raimunda Fernanda Azevedo, Raimundo da Paz Nunes, Raul Cardoso da Cunha Coimbra, Serafina Pessoa da Silva, Severino dos Santos Marques, Sol Roffé de Lemos e Waldemir Viana das Neves, tendo extraviado seus títulos eleitorais, requereram segunda via dos referidos títulos a este Juízo. E, para constar, mandei expedir o presente edital que será afixado no lugar de costume e enviada cópia para publicação na Imprensa Oficial do Estado.

Dado e passado nesta Cidade de Belém, aos 4 dias do mês de agosto de 1955. — (a) Wilson Rabelo, escrivão eleitoral.

CARTÓRIO DA 30a. ZONA ELEITORAL

Pedido de inscrição — edital n. 25

De ordem do doutor José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral da 30a. Zona, faço saber a quem interessar possa, que requereram inscrição neste Cartório, as seguintes pessoas: Nilsa Esteves do Amaral, Memorina Ferreira Cancio, Nair da Silva Rodrigues, Nelson José Soares, Nestor Pereira Aleixo, Osmarina Martins Peres, Osvaldo Passos, Oscarina Ribeiro da Cunha Caldeira Ferreira, Odeite Chavante do Rego, Olgarina Martha da Silva, Osmar da Silva Machado, Otasilvia da Silva Nazare, Orlando Damasceno Silva, Osmarino da Silva, Olival dos Santos Simiti, Osvaldo Ferreira dos Santos, Obaldo Nascimento Rodrigues, Orlando da Costa Pinto, Oneide dos Santos Assunção, Pedro Fernandes da Rosa, Pedro Ferreira de Lima, Pedro Gonçalves, Pedro Emiliano de Azevedo Costa, Pedro Paulo Cardoso, Paulina Ramos, Porfirio dos Santos Gurgão Procopio Gusmão Monteiro, Pedro José de Lima, Pedro de Sousa Menezes, Pócidonio Rodrigues Silva, Palmira Rodrigues Silva, Pedro Felix Lins Cardoso, Palmira Barbosa de Lima, Pedro Sodré Neto, Rosalina Brito Borges, Raimundo Duarte Cavalcante, Raimunda Deolinda Queiroz de Sousa, Raimundo Monteiro de Góes, Raul Raiol Cardoso, Raimundo Rosa da Silva, Roberto

Queiroz de Leão, Raimundo Cordeiro da Rocha, Raimunda Esmeralda Corrêa, Raimundo Passarinho Alves, Raimundo Cristo Matos, Raimundo Conceição Pinheiro, Rosalina Satsuhi Kida, Raimundo Ribeiro do Amaral, Raimundo Borges de Sousa, Raimundo da Silva Cravo, Romualdo Francisco dos Anjos, Raimundo Moraes de Sousa, Raul da Costa Lopes, Raimundo Nonato Ribeiro, Raimunda Lopes de Sousa, Raimunda Corrêa de Oliveira, Raimundo do Carmo de Sousa, Raimunda Maria da Silva, Raimunda Lima da Silva, Raimunda Cunha de Brito, Rosa Mendes da Silva, Raimundo Fernandes da Silva, Raimundo Pantoja dos Santos, Raimundo Dias da Conceição, Raimundo Maurício dos Reis, Raimunda Chavante Braz, Raimundo Guilhermino Valente, Raimundo Bentes Ferreira da Silva, Regina dos Santos Cordeiro, Rosa Ribeiro Baía, Raimundo Machado de Lima, Raimundo Cordeiro Soares, Roberto Cordeiro de Melo, Raimundo Severiano da Silva Filho, Raimundo Dias Sena, Ruth Oliveira dos Santos, Roberto Cordeiro de Melo, Ruth Rocha da Rosa, Renato Costa dos Santos, Raimunda do Carmo, Raimundo Gomes de Araújo, Raimundo Araújo Furtado, Romana Monteiro da Trindade, Raimunda dos Santos Silva, Raimunda Chagas de Mendonça, Raimunda Feliciano da Silva, Rubens Batista de Oliveira, Raimundo José Corrêa, Raimunda Pinto Ribeiro, Raimundo Januario Corrêa, Raimundo Ferreira Soares, Raimunda Trindade da Silva, Raimundo Graciano Brandão, Raimundo de Mello Corrêa, Raimundo Gonçalves Machado, Raimundo dos Santos Sousa, Raimunda Conceição de Oliveira, Raimundo Alves Teixeira, Raimundo Botelho de Medeiros, Raimundo Pereira Rodrigues, Sufia Salame da Silva, Sandoval Rodrigues da Assunção, Simplório Monteiro de Carvalho, Sabina Cipriana de Sousa, Severiano Almeida de Sousa, Sara Soares Calado, Salvador Cleto dos Santos, Samuel da Silva Angelim, Sebastião Tomaz da Silva, Tito Rodrigues Pinto, Toshiko Manei, Teodoro Mendonça, Terezinha do Espírito Santo Valente, Tercília Moraes da Silva Campos, Theodoro Monteiro de Sousa, Terezinha Campos de Oliveira, Teodomiro Bentes da Silva, Terezinha de Jesus Queiroz de Paula, Terezinha de Jesus Moraes Viegas, Terezinha de Jesus Margalho, Teolinda Rocha Piedade, Valdemar Carvalho, Virginia Fé de Moraes, Valdemar do Carmo Ribeiro, Valdomiro Carriás Sousa, Veríssimo Furtado de Melo, Valdomira Coelho de Lima Araújo, Virginia de Lima Coelho, Walter Palheta Mesquita e Zilda Sousa da Conceição. E para constar mandei publicar o presente edital na Imprensa Oficial do Estado e afixar à porta deste Cartório pelo prazo de cinco (5) dias dentro do qual poderão os interessados reclamar. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos quatro (4) dias do mês de agosto de 1955. — (a) Odon Gomes da Silva, escrivão eleitoral.



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Boletim Eleitoral

DO ESTADO DO PARÁ

ANO VII

BELÉM -- SÁBADO, 6 DE AGOSTO DE 1955

NUM. 1.529

GABINETE DO PRESIDENTE

"Proc. 1628 (12-244) 25-7-55
Ac. 5.567 de 2-8-55
Relator: Dr. Pernambuco Filho.
Of. 1.289-55-Circ.
Belém, 4 de agosto de 1955.
Senhor Juiz:

Comunico a V. Excia., para os devidos fins, que este T. R., pelo Acórdão n. 5.567, de 2 do corrente, deferindo pedido formulado pelo Partido Social Democrático, mandou incluir como presidente do Diretório Municipal de Belém, do referido partido, o Sr. Guttemberg de Araújo Rodrigues, eleito em virtude da renúncia do Dr. Antônio Félix de Melo.

Aproveito o ensejo para renovar a V. Excia., senhor Juiz, os meus protestos de elevada consideração e distinto apreço.

Arnaldo Valente Lobo
Presidente

Ao Exmo. Sr. Dr. Juiz Eleitoral da ... Zona.

Este ofício circular foi endereçado aos Juizes Eleitorais da 1.ª, 28.ª, 29.ª e 30.ª (Belém).

JURISPRUDÊNCIA

ACÓRDÃO N. 5.565

Proc. 1.624-55

Vistos, relatados e discutidos estes autos de pedido de registro de Diretório Municipal do Partido Social Democrático em Altamira.

O Presidente do Partido Social Democrático, Seção do Pará, requereu a este Tribunal Regional o registro do Diretório Municipal do mesmo Partido em Altamira, instruindo o pedido com cópia autêntica da ata da sessão em que foram eleitos membros componentes do referido Diretório os seguintes cidadãos:

Presidente — Manoel Coutinho Neto.

1.º Vice-presidente — Isaac José Benarrocho.

2.º Vice-presidente — João Archias da Graça Leite.

3.º Vice-presidente — Raimundo Ciro de Moura.

1.º Secretário — João Pereira da Silva Carmo.

2.º Secretário — Armando de Oliveira Lemos.

1.º Tesoureiro — Odilon Leite.

2.º Tesoureiro — João Barbosa de Lima.

Membros: Antônio Abucater Mansour, Virgílio Vieira de Lima, Antônio Joaquim da Silva, Manoel Sales de Oliveira, João Ciro de Moura, Delves Passos Silva, José Pereira da Silva Filho, Antônio José de Almeida, Manoel Rodrigues Feitosa, Mário Santana, Juvêncio Gadelha, Venâncio Rodrigues de Melo Filho, Manoel Bogaça de Matos, Salim Jorge Mauad, Marcos Acachipe de Souza, Francisco Alves de Assis, Alípio Moreira dos Santos, Euclides Martins de Souza, Oscar de Oliveira Braga, Florêncio Martins, Clóvis Vasconcelos Coutinho, Nazareno Moura da Cruz, Severino Pereira Pinho, José Levi de Lacerda, Ovídio de Assunção Gomes,

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Secundino Rufino Gomes e Sebastião Vidal Pereira.

Isto pôsto:

Considerando que o Dr. Procurador Regional nado opôs ao registro em apreço e que este, como é de lei, pode ser efetuado por iniciativa do Diretório Estadual do Partido Social Democrático, cuja aprovação ao dito registro se infere claramente dos termos da inicial.

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, unanimemente, mandar fazer o registro do Diretório Municipal do Partido Social Democrático em Altamira, tal como consta dos autos, visto terem sido satisfeitas as exigências legais e estatutárias (Código Eleitoral, art. 139 §§ 1.º a 5.º — Lei 1.164 de 24-7-50).

Registre-se, publique-se no Órgão Oficial e comunique-se aos Juizes Eleitorais dentro de 48 horas.

Sala das sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 30 de julho de 1955. — (aa) Arnaldo Valente Lobo, P. — Júlio Freire Gouvêa de Andrade, Relator — Augusto Rangel de Borborema — Joaquim Norões e Souza — Miguel José de Almeida Pernambuco Filho — Fui presente, Otávio Melo, Proc. Regional.

ACÓRDÃO N. 5.566

Proc. 1.647-55

Vistos, relatados e discutidos estes autos de pedido de registro do Diretório Municipal do Partido Trabalhista Brasileiro em Peixe-Boi.

O Presidente do Partido Trabalhista Brasileiro, Seção do Pará, requereu a este Tribunal Regional o registro do Diretório Municipal do mesmo Partido em Peixe-Boi, instruindo o pedido com cópia autêntica da ata da sessão em que foram eleitos membros componentes do referido Diretório os seguintes cidadãos:

Presidente — João Batista de Oliveira Pimentel.

Vice-presidente — Wilson da Costa Silva.

Secretário Geral — Osmarina de Andrade Fontes.

1.º Secretário — João Nogueira de Queiroz.

2.º Secretário — Samuel Souza Fontes.

Tesoureiro Geral — Deusdedit Ximenes de Aragão.

1.º Tesoureiro — João Salgado Pereira.

2.º Tesoureiro — Arnaldo Andrade da Silva.

Conselho Fiscal — Aloisio Bezerra, Benedito Pereira da Silva e Teresinha Pereira.

Membros: Raimundo Rodrigues da Silva, Olimpio Alves da Silva, Nonato de Souza, Manoel Roberto de Figueiredo, Raimundo Cipriano Pereira, Jonas Rodrigues da Silva, Floriano Soares de Albuquerque, Dorival Fernandes de

Jesus e João Rodrigues da Silva.

Isto pôsto:

Considerando que o Dr. Procurador Regional nado opôs ao registro em apreço e que este, como é de lei, pode ser efetuado por iniciativa do Diretório Estadual do Partido Trabalhista Brasileiro, cuja aprovação ao dito registro se infere claramente dos termos da inicial.

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, unanimemente, mandar fazer o registro do Diretório Municipal do Partido Trabalhista Brasileiro em Peixe-Boi, tal como consta dos autos, visto terem sido satisfeitas as exigências legais e estatutárias (Cod. Eleitoral, art. 139 §§ 1.º a 5.º — Lei 1.164 de 24-7-1950).

Registre-se, publique-se no Órgão Oficial e comunique-se aos Juizes Eleitorais dentro de 48 horas.

Belém, 2 de agosto de 1955 — (aa) Arnaldo Valente Lobo, P. — Júlio Freire Gouvêa de Andrade, Relator — Augusto Rangel de Borborema — Joaquim Norões e Souza — Miguel José de Almeida Pernambuco Filho. — Fui presente, Otávio Melo, Procurador Regional.

ACÓRDÃO N. 5.567

Proc. 1.626-55

Partido Social Democrático — Altera a composição do Diretório Municipal de Belém.

Vistos, etc. O Partido Social Democrático requer, através de seu presidente, seja alterada a composição de seu Diretório Municipal em Belém, para o fim de ser incluído o Sr. Guttemberg de Araújo Rodrigues, eleito presidente, em virtude da renúncia do Dr. Antônio Félix de Melo, em sessão realizada a 5 de mês de julho último.

O petição está instruído com cópia autêntica da ata da aludida reunião, que corrobora a assertiva do requerimento de fls. 2.

Oficiando nos autos, o Sr. Dr. Procurador Regional nada opôs a modificação pedida.

Em tais condições:

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, por unanimidade de votos, deferir o pedido formulado, para mandar incluir no Diretório Municipal do Partido Social Democrático, em Belém, na qualidade de presidente, o sr. Guttemberg de Araújo Rodrigues.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Sala das sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 2 de agosto de 1955. — (aa) Arnaldo Valente Lobo, P. — Miguel José de Almeida Pernambuco Filho, Relator — Augusto Rangel de Borborema — Júlio Freire Gouvêa de Andrade — Joaquim Norões e Souza — Fui presente, Otávio Melo, Procurador Regional.

CARTÓRIO ELEITORAL DA 29.ª ZONA

Pedido de inscrição

De ordem do doutor Juiz Eleitoral da 29.ª Zona, faço saber aos interessados que os cidadãos:

Antônio Pereira Costa, Antônio Henriques Souza, Albino Gomes, Aníel Tavares de Lima, Antônio Miguel da Silva, Artur Conde Fernandes, Cléa de Aguiar, Cecília Ferreira Lôbo, Demostenes M. Bastos de Carvalho, Esaú Bittencourt de Castro, Francisco Severo Sobrinho, Francisca Martins de Souza, Geraldo Gomes de Jesus, Geraldo de Souza Farias, Herculanô Paulino da Costa, Helena Leite Granhen, Hélio Campeio de Almeida, José Hamilton de Oliveira, José Ferreira Granhen, José Corrêa Leitão, João Batista de Lima, José Vasconcelos de Souza, José Mendes Pereira, José Raimundo do Nascimento, Manoel Castro de Oliveira, Maria de Nazaré Barbosa Pinto, Mário Barbosa Filho, Manoel Gomes Lameira, Maria de Lourdes Rodrigues, Maria de Nazaré Cabral, Maria dos Passos Rocha, Maria de Nazaré de Oliveira, Olinda Alves dos Santos, Oscarina Fernandes Cid, Pedro Martins Dantas, Raimundo Gomes Carneiro, Ruth Pereira Viana, Raimunda Nonata da Silva, Rita Ferreira de Sá, Raimundo Nonato de Lima Mesquita, Raimundo Carlos Pereira da Silva, Raimundo Cantídio de Oliveira, Sebastião Lucas Ferreira, Selma Castro de Lima, Vilarrino de Souza Lima, Virginia Andrade da Costa, Valdomir Pereira Marques e Zenir Ramos. E para constar, mandei publicar o presente Edital, na Imprensa Oficial do Estado e fixar a porta deste Cartório pelo prazo de cinco dias, dentro do qual os interessados poderão reclamar.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 2 dias de agosto de 1955. — (a) José Sarmanho, escrivão eleitoral.

CARTÓRIO DA 30.ª ZONA ELEITORAL

Pedido de inscrição

De ordem do doutor José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral da 30.ª Zona, faço saber a quem interessar possa que requereram inscrição neste Cartório as seguintes pessoas: Antônia Ferreira, Altair de Maria Nunes, Admir de Paula Maria, Anselmo Magno, Antônio Corrêa de Lima, Airton de Paula Maria, Antônio Nazaré Magno, Antônio Juracy Baía Amaral, Antônio Lopes da Silva, Antônio Lopes de Faro, Ana Baía da Silva, Alvaro Marques dos Santos, Anselmo Assunção Duarte, Ariete da Silva Cancio, Antonio Patricio Soares, Antônio Andrade da Silva, Antônio Valente Marques, Alfredo de Assunção, Amélia Amaral Nunes, Adão Santos, Antônio dos Prazeres, Antera da Conceição Moraes, Aquilina Ambé Ferreira, Arnaldo Machado Dias, Afonso Pantoja Filho, Antonia Cravos dos Santos, Antônio Hiroshi Ogwa, Antônio de Jesus

Pantoja, Alziria Maria dos Santos Queiroz, Aracy Serrão da Silva, Augusta Barbosa de Souza, Anna Maria Lavareda Reis, Antonina Dias Sena, Antônio Trindade de Castro, Antônio Eugênio de Lima, Arlete Cancio do Lago, Argemira Pereira Rosa, Antonia Queiroz de Menezes, Abel Coelho de Lima, Angela de Oliveira Campos, Antonio Severiano da Silva, Antonio Saraiva da Silva, Antonio Domingos de Lima, Antonio Rodrigues dos Santos, Armando de Lira Foro, Admar Braz Calado, Amoriana Cardoso da Silva, Atilfe Recem Sahabo Maia, Amélia Pessoa de Oliveira, Antonio Rodrigues da Silva, Antonio Gomes Pinheiro, Ana Lopes da Silva, Adeline Carvalho Cancio, Arlindo Rocha da Conceição, Aldina de Nazaré Farias, Amadeu Medeiros da Silva, Aluizio Medeiros da Silva, Adonias Antonio do Nascimento, Antonio Alves Lopes, Andreina da Trindade Lojes, Augusta Barros, Arino do Carmo Santos, Amélia Rodrigues, Antonieta de Nazaré Guimarães, Ana Severino dos Santos, Aldir Grimbald, Eduardo Castilho Gilson, Alda Rodrigues Marques, Ari Saturnino do Vale Raiol, Bruno Souza de Lima Filho, Benedito de Sousa Lima, Benedito Sacy Duarte, Benedita Farias Cardoso, Carlos Ferreira, Candida de Jesus Cordeiro, Cyanea de Azevedo Matos, Claudomira Teles do Carmo, Clélia Ferreira de Souza, Cicero Sodré da Silva, Celestina da Silva Rodrigues, Celestina Barbosa Martins, Cito Dias de Melo, Custódia Recem Sahaba, Ducilda Botelho da Silva, Doracy Batista Canelas, Dercilia de Barros Peres, Doralice Ferreira de Moraes, Dorcelino Cruz, Doralice da Silva Marques, Dária Bentes Pinto, David Pereira da Silva, Domingos de Moraes Rodrigues, Dorico José Pinheiro, Domingos Gomes de Araújo, Eva Guimarães da Silva Gurjão, Epaminondas Queiroz, Emidio Xavier do Nascimento, Edite Lima dos Santos, Eremita Américo de Araújo, Eulália Bentes do Espírito Santo, Elias da Costa Lopes, Eloia Rosardi de Assis, Enequina Recem Sahaba, Enequina Barbosa da Cruz, Edmundo Rodrigues Cardoso, Elizabeth Pinto de Araújo, Eduardo Nazareno Marques de Mesquita, Francisca Miranda do Rosário, Francisco Pereira de Souza, Francisco Silva, Francisco Alves da Silva, Francisco Menino Barbosa, Filadelfo Ferreira da Silva, Francisco Rodrigues de Salva, Florian José da Silva, Fernando Siqueira de Carvalho, Francisca Leite do Nascimento, Florzinha Rescalla Salame, Francisco Xavier Lopes da Silva, Flávio Rosa da Silva, Fausto Dias do Lago, Francisco das Chagas de Oliveira, Feliciano Alves da Silva, Francisco dos Anjos Pantoja, Francisco Simões de Araújo, Francisca Pereira da Silva, Fernando da Cruz Matos, Felícia Passos Guimarães, Fernando Lima do Nascimento, Francisca Machado Sousa, Francisco Chagas Moraes, Francisco Bento Freitas, Guiomar Rodrigues da Silva, Grigória Ferreira da Silva, Guiomar Dias Monteiro, Geny Maria da Luz Silva, Gonçalo Gomes Nascimento, Guiomar Dias da Conceição, Gualter Dias Moreira e Gabriel Cardoso dos Anjos. E, para constar, mandei publicar o presente Edital na Imprensa Oficial do Estado e fixar à porta deste Cartório, pelo prazo de cinco (5) dias, dentro do qual poderão os interessados reclamar. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos três (3) dias do mês de agosto de 1955. — (a) Odon Gomes da Silva, escrivão eleitoral.

CARTÓRIO DA 30.ª ZONA ELEITORAL

Pedido de inscrição
De ordem do doutor José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral da 30.ª Zona, faço saber a quem interessar possa, que requereram inscrição neste Cartório as seguintes pessoas: Hilda Pessoa de Oliveira, Hildebrando Gonçalves de Gusmão, Herculano Aviz Borges, Helena dos Santos Pereira,

Hiramasa Takeda, Heraldo Alves Dias, Hervando Bentes dos Reis, Isolina Lima da Cruz, Iracema Oliveira de Castro, Isaias Ferreira Modesto, Izaura dos Passos Coimbra, Izaltino de Oliveira Cardoso, Iracy Maria Jasque, Isaias Alves da Silva, José de Souza Oliveira, Joana Marques da Silva, Joaquim Fernandes Góes, Joaquim Bassa da Silva, Judith Carlos de Lima Bulcão, José Nunes da Silva, José Vital de Deus, Júlia Leal Rodrigues, João Francisco dos Santos, Josefa dos Santos Corrêa, José Filgueira de Carvalho, João Alves de Goes, João Batista de Negreiros, Joana Sarmento de Almeida, José Firmino de Menezes, Juliano Costa Pontes, Joventina Amaral Santos, Joaquim Fernandes de Oliveira, Julieta Lima Coedes de Oliveira, Júlia Trindade Cardoso Bahia, Judith Trindade de Souza, João da Silva Martins, José Duarte Valente, Jonas Lyra, João Germano Ferreira, João Bentes do Espírito Santo, João Shurê Kida, João Furtado Tavares, João Valente da Silva, Juarez Dias dos Santos, João Leão Ribeiro, José Monteiro de Souza, José Assunção, Joana de Souza Nunes, José dos Anjos Pereira, José Manoel Ferreira, Joana dos Santos Angelim, Joana de Souza Nunes, Jurandir Cardoso da Silva, Jacinta Leite Deusdeante, João Batista da Rosa, João Silvestre de Oliveira, João Pedro de Souza, José Rodrigues de Sena, Juno de Azevedo Matos, João Rocha da Conceição, José Maria Rolandes Soares, José Laudelino dos Santos, João Silva dos Santos, Keizo Iwama, Luigina Guzzo, Lindeberque Gomes de Oliveira, Luiz França de Oliveira, Luiz Carvalho, Lucimar Miranda de Souza, Luiza Barbosa Lima, Luiz Virgínio do Nascimento, Luiz Ferreira da Silva, Luiz de Alfaia Bentes, Luiz de Souza Monteiro, Luiza Dias da Paixão, Luiza Gomes de Oliveira, Leonor Gonçalves de Oliveira, Lelis Duarte Valente, Laura Pires Viana, Luiza Paulina de Amorim, Lucimar Carvalho da Cruz, Luiz Marques da Silva, Manoel Ferreira da Cunha, Mário dos Santos Silva, Manoel Martins de Lima, Milton Dias Sena, Manoel Anthero Alves, Manoel Raimundo da Silva, Manoel Cardoso, Maria Teodora de Oliveira, Maria Batista Bentes, Maria de Lourdes Rodrigues, Mauricio Paiva de Lemos, Maria dos Anjos Xavier de Amorim, Marta Almeida de Sousa Rocha, Manoel Carmo da Costa, Moacir Sodré da Silva, Malfiza de Sousa Gomes, Maria Ruth Chavante de Sousa, Manoel Farias do Nascimento, Maria Lima da Silva Bezerra, Maria de Lourdes de Assunção, Miriam Fernandes de Santos, Maria Mercia da Silva, Maria José Silva, Maria José do Nascimento Coutinho, Maria Ribeiro Bahia, Miguel Pereira da Silva, Maria de Lourdes Carvalho de Souza, Martinho Ferreira da Cunha, Maria das Dóres Corrêa de Oliveira, Martha Pereira, Maria Silva dos Santos, Maria Lúcia Rodrigues Brandão, Maria José Costa, Melquidia Souza Dias, Manoel da Costa e Silva, Maximiano Mendes, Milton Silva dos Santos, Manoel da Silva Cordeiro, Maria do Carmo Amaral dos Santos, Maria de Nazaré Cordeiro, Maria Barbosa Cordeiro, Manoel dos Santos Furtado, Maria Antônia de Oliveira Silva, Maria Barbosa de Souza, Maria Pereira da Silva, Maria Arlete Lima do Nascimento, Manoel da Silva Cordeiro, Manoel Reis Ramos, Manoel Monteiro do Nascimento, Manoel Matos Maciel, Maria Nazaré Roldão, Maria Alves de Jesus, Maria de Moura, Miriam Rodrigues Trindade, Maria Rosa dos Santos Lopes, Maria Josepha Paiva, Myrta Medeiros de Carvalho Barbosa, Manoel Felix Vaz, Maria José Coutinho, Maria do Espírito Santo Cordeiro, Manoel Roberto da Silva, Marçal dos Santos Gurjão, Manoel Santos da Silva, Maria dos Anjos Cardoso, Maria Dolores Palheta Reis, Maria de Oliveira Rosa, Maria Arlete de Carvalho, Maria José Palheta Valente, Maria Irlandina Barros de Souza, Marina Caval-

canti da Silva, Maria Santana Ferreira, Maria Fernandes da Risa, Maria Rosa da Silva Vasconcelos, Maria Pires Barreto, Maria Eliete de Jesus, Maria Esmeralda Brasil, Maria Lidia da Trindade, Martiniano Serrão de Castro e Manoel da Conceição do Espírito Santo. E, para constar, mandei publicar o presente Edital na Imprensa Oficial do Estado e fixar à porta deste Cartório pelo prazo de cinco dias, dentro do qual poderão os interessados reclamar. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos três dias do mês de agosto de 1955. — (a) Odon Gomes da Silva, escrivão eleitoral.

CARTÓRIO ELEITORAL DA 1.ª ZONA

Pedido de inscrição
De ordem do doutor Juiz Eleitoral da 1.ª Zona, faço saber aos interessados que requereram inscrição neste Cartório os cidadãos: Adamor da Conceição Maciel, Adilson Galvão Verçosa, Adson da Silva Carvalho, Agostinho Ribeiro Barros, Alba dea Maués Barra, Alba Tenório Gonçalves, Alda Yolanda Maués Barra, Alfredo Lima da Cunha, Altamira Ribeiro Campos, Ana Freitas da Silva, Ana Maria Cavalcanti Léo, Ana Maria Gonçalves, Ana Osório da Fonseca, Ana Santana da Silva, Andronica Ferreira Miranda, Antenor de Freitas, Antônia Alcântara de Oliveira, Antônia Alves Martins, Antônio Eloul Simão, Antônio Felipe de Lira, Antônio Loureiro, Armando Teixeira Thezozo, Avelina Fernandes Neves dos Santos, Augusto Jansen Ferreira, Benedita Pereira da Oliveira, Carlos David Maciel dos Santos, Carmélia Souza da Costa, Célia Mélo de Oliveira, Cecílio Honório de Aguiar, Cecy Zeneide Barral de Sá, Clotilde Pinto Jatene, Conceição Aparecida Araújo de Oliveira Santos, Conceição Ferreira Miranda, Constância dos Santos Batalha, Delmir Rodrigues Wanzeller, Damiana Soares dos Santos, Deunancia dos Santos, Domingos Emmi, Doralice de Moura Viana, Doralice da Trindade Rocha, Duval Dantas, Edgar Lopes do Carmo, Elias David Benoliel, Elias de Sousa Gorayeb, Eliete Ferreira Costa, Elson Gomes Correia, Elza Libório Pereira, Emilia de Oliveira Freitas, Ernestina Bilibides de Macedo Prado, Ernestina Soares de Oliveira, Esmeraldina Gomes de Araújo, Estelita de Oliveira Pantoja, Eurico Santo Pereira, Eva do Nascimento Pereira, Fidelino Bastos de Carvalho, Flodoaldo Nunes Ferreira, Francisco Borges Ferreira Cantão, Francisco Pereira Machado, Francisco Assis Machado Fortuna, Francisco da Silva, Franquillo Lobato, Gasparino Rodrigues da Silva, Genett Pardanil de Araújo, Guacyrana Eddy da Costa, Guiomar Santa Rosa do Carmo, Helena de Jesus Tavares, Bibas, Henrique Barros dos Santos, Henrique Vidueira Rocha, Hermenegildo Lima, Hilda Ramos de Siqueira, Hugo Baldi Reale, Inacia Nunes Campos Monteiro, Izabel Almeida Cruz, Ivete Araújo Jorge de Magalhães, Joana Lima Souto, Joana Amorim, João Favacho da Costa, João Matos Corrêa, João dos Santos, Joaquim Mendes do Nascimento, Joaquim Pereira da Silva, José Braga Cohen, José Lobão, José Macedo da Silva, José Maria de Alcântara, José Maria de Oliveira, José Martins Maia, José Miguel Alves, José de Souza Ramos, Josefina Emmi, Juarez Serique, Júlia Lima de Souza, Jurarino Gomes Zagallo, Juvenal Rodrigues Cardoso, Leonil de Souza Miralha, Leonor Pereira Alves, Lindalva dos Santos Amaral, Lourival Pereira Aracati, Lúcio da Mata de Oliveira, Lucíola Nunes Santos, Luiz Alberto Lopes, Luiz Emanuel Novais Ruivo, Luiz Guilherme Parente, Luiza de Souza, Mario Nascimento, Manoel Domingos, Manoel do Nascimento Manoel Ricardo de Oliveira, Margarida de Campos Lobato da Costa, Margarida Lobato de Freitas, Maria Adelia

Liete Neves, Maria Angelica Reis, Maria Amelia Daher Malato, Maria Barros da Frota, Maria Braria dos Santos, Maria Carmelia Ferreira, Maria do Carmo Silva Melo, Maria da Conceição Estrela Alvares, Maria Dolores Cordeiro Coelho de Souza, Mariana, Maria de Castro e Silva, Maria José Ferreira, Maria José da Silva, Nascimento, Maria José da Silva, Maria Lindalva, Nogueira Coelho, Maria de Lourdes da Conceição Almeida, Maria de Lourdes Ferreira, Maria de Lourdes Nascimento Pereira, Maria de Lourdes Rodrigues Campos, Maria Mendes Oliveira, Maria de Nazaré Macedo Campos, Maria Peixão de Oliveira, Maria da Paz Soares, Maria da Silva Rodrigues, Maria Soares, Maria do Socorro Cordeiro de Carvalho, Maria Stella Osorio da Fonseca, Maria Wanmeyll Cais, Marila Athaide Bordallo da Silva, Marlene Correia Franco Vieira, Marlene Martins Monteiro, Milton Carrera da Silva, Milton Sales da Silva, Mozart Fernandes Gomes Filho, Nazari de Oliveira Santos, Nazaré Nunes dos Santos, Neuzá Godinho Neves, Nilton Paz Fontoura, Odemil Barriga da Silva, Olga Magalhães de Oliveira, Orenic Oliva Belo, Osvaldo Ferreira de Lemos, Osvaldo Quaresma dos Santos, Othaniel Lino da Silva, Otavias Ramos de Miranda Serrão, Palmira Ferreira Nascimento, Palmira de Lima Chagas, Paulo de Oliveira Lima, Paulo Soares Rodrigues, Pedro Gervasio da Conceição, Pedro Nery Ferreira, Percilia Santos de Oliveira, Raimundo do Amparo Almeida, Raimundo da Pantoja Maciel, Raimundo da Conceição, Raimundo Ferreira de Souza, Raimundo Ferreira de Carvalho, Raimundo Galiza, Raimundo Jacinto Martins da Silva, Raimundo Mauricio dos Reis, Raimundo Miranda de Oliveira, Raimundo Nonato da Silva Oliveira, Raimundo Pereira dos Santos, Regina Lorena Alves da Silva, Regina Rosa Rodrigues, Ricardo Aurelio Bastos Vasques, Rosa Azevedo, Rosa Maria Maciel Gonçalves, Rosalino Balleiro de Leão, Rosaria Tavares Salomão, Romeu de Oliveira Pinto, Rebem Melo, Rebens Pontes Santiago, Therezinha de Jesus de Almeida Campos, Ubiramar Maura da Cruz, Vanda Magalhães Lobato da Costa, Valter dos Santos, Iolêa Dirce Nunes de Siqueira, Zeneida Rodrigues de Freitas, Zilda Lopes Costa e Zilma Osorio da Fonseca.

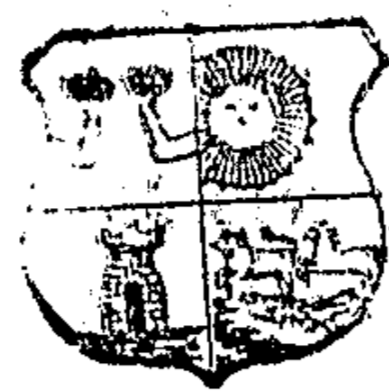
E, para constar, mandei publicar o presente Edital na Imprensa Oficial do Estado e afixar à porta deste Cartório, pelo prazo de cinco (5) dias, dentro do qual poderão os interessados reclamar.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 4 dias do mês de agosto de 1955. — (a) Wilson Rabelo, Escrivão Eleitoral.

2a. Via

Faço saber aos interessados que os cidadãos: Antonio Alves Pereira, Carmencita Ferreira das Neves, Donatila Rodrigues, Emílio Ferreira Alvim, Hermelinda Ferreira Coelho, Honorina de Nazaré Silva, José H. Coelho, Juvenal Pinheiro, Manoel Felix de Oliveira, Leonor Viana de Sousa, Maria das Neves Lacerda e Olivia de Lacerda, sendo extraviado seus títulos eleitorais, requereram segunda via. E para constar mandei publicar o presente edital na Imprensa Oficial do Estado e afixar à porta deste Cartório, pelo prazo de cinco dias dentro do qual os interessados poderão reclamar.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 2 dias do mês de agosto de 1955. — (a) José Sarmanho, escrivão eleitoral.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Diário do Município

ANO II

BELÉM — SÁBADO, 6 DE AGOSTO DE 1955

NUM. 1.520

GABINETE DO PREFEITO Atos e Decisões

DECRETO N. 6650

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º — É concedida ao sr. Luiz Figueiras de Souza, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, a isenção do imposto predial que incide sobre o imóvel n. 179, sito à travessa Mercedes, de acordo com a alínea D, do Artigo 8.º, da Lei n. 951, de 13-8-49.

Art. 2.º — Ficam dispensados os débitos com referência aos anos de 1953 até ao presente exercício, bem como as respectivas multas, de acordo com a autorização da Lei citada no Art. 1.º

Art. 3.º — A isenção concedida por este decreto perdurará enquanto o beneficiário preencher as condições da disposição legal citada no Art. 1.º

Art. 4.º — A Secretaria de Finanças fiscalizará, anualmente, se o beneficiário satisfaz as exigências da legislação em vigor para gozo de isenção estabelecida neste decreto.

Art. 5.º — Este decreto entrará em vigor à data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 28 de julho de 1955.

CELSONO MALCHER

Prefeito Municipal
Hamilton Farias Moreira
Secretário de Finanças

DECRETO N. 6651

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º — É concedida a sra. Joana Florentina Monteiro, brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta cidade, a isenção do imposto predial que incide sobre o imóvel n. 556, sito à avenida Marques de Herval, de acordo com a alínea D, do Art. 8.º, da Lei 951, de 13-8-49.

Art. 2.º — Ficam dispensados os débitos com referência aos anos de 1950 até ao presente exercício, bem como as respectivas multas, de acordo com a autorização da lei citada no artigo 1.º

Art. 3.º — A isenção concedida por este decreto perdurará enquanto a beneficiária preencher as condições da disposição legal citada no artigo 1.º

Art. 4.º — A Secretaria de Finanças fiscalizará, anualmente, se a beneficiária satisfaz as exigências da legislação em vigor para gozo de isenção estabelecida neste decreto.

Art. 5.º — Este decreto entrará em vigor à data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 28 de julho de 1955.

CELSONO MALCHER

Prefeito Municipal
Hamilton Farias Moreira
Secretário de Finanças

DECRETO N. 6652

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º — É concedida a sra. Jovita da Silva Costa Neri, brasileira, viúva, doméstica, residen-

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

te e domiciliada nesta cidade, a isenção do imposto predial que incide sobre o imóvel n. 1008, sito à rua Generalíssimo Deodoro, de acordo com a alínea D, do artigo 8.º, da Lei n. 951, de 13-8-49.

Art. 2.º — Ficam dispensados os débitos com referência aos anos de 1953 até ao presente exercício, bem como as respectivas multas, de acordo com a autorização da lei citada no Artigo 1.º

Art. 3.º — A isenção concedida por este decreto perdurará enquanto a beneficiária preencher as condições da disposição legal citada no Artigo 1.º

Art. 4.º — A Secretaria de Finanças fiscalizará, anualmente, se a beneficiária satisfaz as exigências da legislação em vigor para gozo de isenção estabelecida neste decreto.

Art. 5.º — Este decreto entrará em vigor à data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 28 de julho de 1955.

CELSONO MALCHER

Prefeito Municipal
Hamilton Farias Moreira
Secretário de Finanças

DECRETO N. 6.653

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1.º — É concedida a sra. Maria Estelina Pessoa, brasileira, solteira, de prendas domésticas, residente e domiciliada nesta cidade, a isenção do imposto predial que incide sobre o imóvel n. 1010, sito à av. Generalíssimo Deodoro, de acordo com a alínea D, do art. 8.º da Lei n. 951, de 13-8-49.

Art. 2.º — Ficam dispensados os débitos com referência aos anos de 1953 até ao presente exercício, bem como as respectivas multas de acordo com a autorização da Lei citada no art. 1.º

Art. 3.º — A isenção concedida por este decreto perdurará enquanto a beneficiária preencher as condições da disposição legal citada no art. 1.º

Art. 4.º — A Secretaria de Finanças fiscalizará, anualmente, se a beneficiária satisfaz as exigências da legislação em vigor para gozo de isenção estabelecida neste decreto.

Art. 5.º — Este decreto entrará em vigor à data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 28 de julho de 1955.

Dr. CELSONO MALCHER

Prefeito Municipal
Hamilton Farias Moreira
Secretário de Finanças

DECRETO N. 6654

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1.º — É concedida a sra. Clotilde do Rosário Barbosa, brasileira, viúva, doméstica, residente e domiciliada nesta cidade, a isenção do imposto pre-

dial que incide sobre o imóvel n. 449, sito à rua Domingos Marreiros, de acordo com a alínea D, do art. 8.º, da Lei n. 951, de 13-8-49.

Art. 2.º — Ficam dispensados os débitos com referência aos anos de 1950 até ao presente exercício, bem como as respectivas multas, de acordo com a autorização da Lei citada no art. 1.º

Art. 4.º — A Secretaria de Finanças fiscalizará, anualmente, se a beneficiária satisfaz as exigências da legislação em vigor para gozo de isenção estabelecida neste decreto.

Art. 5.º — Este decreto entrará em vigor à data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 28 de julho de 1955.

Dr. CELSONO MALCHER

Prefeito Municipal
Hamilton Farias Moreira
Secretário de Finanças

DECRETO N. 6.655

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1.º — É concedida ao sr. dr. Honorato de Albuquerque Neves, brasileiro, casado sob o regime de comunhão de bens com a funcionária lotada no Serviço Médico Social, sra. dra. Maria de Nazaré Sales Neves, residente nesta cidade, a isenção do imposto predial que incide sobre o imóvel n. 795, sito à trav. Quintino Bocaiuva, de acordo com o art. 2.º, da Lei n. 1502, de 2-8-52, combinada com a Lei n. 2066, de 2-2-54.

Art. 2.º — Ficam dispensados os débitos até ao presente exercício, bem como as respectivas multas, de acordo com as autorizações das Leis citadas no art. 1.º

Art. 3.º — A isenção concedida por este decreto perdurará enquanto a beneficiária conservar a qualidade de funcionária pública estadual.

Art. 4.º — A Secretaria de Finanças fiscalizará, anualmente, se a funcionária satisfaz as exigências da legislação em vigor para gozo de isenção estabelecida neste decreto.

Art. 5.º — Este decreto entrará em vigor à data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 27 de julho de 1955.

Dr. CELSONO MALCHER

Prefeito Municipal
Hamilton Farias Moreira
Secretário de Finanças

DECRETO N. 6.656

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1.º — É concedida ao sr. Milton Queiroz da Silva, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, a isenção do imposto predial que incide sobre o imóvel n. 291, sito à av.

Cipriano Santos, de acordo com a alínea D, do art. 8.º, da Lei n. 951, de 13-8-49.

Art. 2.º — Ficam dispensados os débitos com referência aos anos de 1950 até ao presente exercício, bem como as respectivas multas, de acordo com a autorização da lei citada no art. 1.º

Art. 3.º — A isenção concedida por este decreto perdurará enquanto o beneficiário preencher as condições da disposição legal citada no art. 1.º

Art. 4.º — A Secretaria de Finanças fiscalizará, anualmente, se o beneficiário satisfaz as exigências da legislação em vigor para gozo de isenção estabelecida neste decreto.

Art. 5.º — Este decreto entrará em vigor à data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 28 de julho de 1955.

Dr. CELSONO MALCHER

Prefeito Municipal
Hamilton Farias Moreira
Secretário de Finanças

DECRETO N. 6.657

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1.º — É concedida a sra. Maria Calandrine Barbosa de Azevedo, brasileira, viúva, residente e domiciliada nesta cidade, a isenção do imposto predial que incide sobre o imóvel n. 360, sito à trav. do Jurunas, de acordo com a alínea D, do art. 8.º, da Lei n. 951, de 13-8-49.

Art. 2.º — Ficam dispensados os débitos com referência aos anos de 1950 até ao presente exercício, bem como as respectivas multas, de acordo com a autorização da lei citada no art. 1.º

Art. 3.º — A isenção concedida por este decreto perdurará enquanto a beneficiária preencher as condições da disposição legal citada no art. 1.º

Art. 4.º — A Secretaria de Finanças fiscalizará, anualmente, se a beneficiária satisfaz as exigências da legislação em vigor para gozo de isenção estabelecida neste decreto.

Art. 5.º — Este decreto entrará em vigor à data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 28 de julho de 1955.

Dr. CELSONO MALCHER

Prefeito Municipal
Hamilton Farias Moreira
Secretário de Finanças

DECRETO N. 6.658

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1.º — É concedida a sra. Maria Santos de Araújo, brasileira, viúva, doméstica, residente e domiciliada nesta cidade, a isenção do imposto predial que incide sobre o imóvel n. 342, sito à rua Antonio Barreto, de acordo com a alínea D, do art. 8.º, da Lei n. 951, de 13-8-49.

Art. 2.º — Ficam dispensados os débitos com referência aos anos de 1950 até ao presen-

te, bem como as respectivas multas, de acordo com a autorização da Lei citada no art. 1.º

Art. 3.º — A isenção concedida por este decreto perdurará enquanto a beneficiária preencher as condições da disposição legal citada no art. 1.º

Art. 4.º — A Secretaria de Finanças fiscalizará, anualmente, se a beneficiária satisfaz as exigências da legislação em vigor para gozo de isenção estabelecida neste decreto.

Art. 5.º — Este decreto entrará em vigor à data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 1 de agosto de 1955.

Dr. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Hamilton Farias Moreira
Secretário de Finanças

PORTARIA N. 400/55

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições, Resolve:

Admitir como extranumerário mensalista Solon Lima Peralta, pelo prazo de 5 meses, para desempenhar as funções de "Escrivão" — Ref. 4, mediante o salário mensal de Cr\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos cruzeiros), correndo a despesa correspondente por conta da Verba Tab. 13 — S. A. — J. A. Militar — Consignação "Pessoal Variável", Sub-consignação mensalista (código 8.04.1) do orçamento em vigor, a partir de 1.º de julho a 31-12-1955.

Esta portaria de admissão poderá ser cancelada antes de terminar o prazo nela estipulado, se assim convier aos interesses da Administração pública e sem que caiba ao extranumerário mensalista qualquer direito de indenização ou reclamação.

Cumpra-se, dê-se ciência e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 1 de agosto de 1955.

Dr. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Gabinete do Secretário de Administração, 1 de agosto de 1955.
Padua da Costa
Secretário de Administração

PORTARIA N. 401/55

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais,

Resolve: — Admitir como extranumerário mensalista, Ernesto Jacinto Silva, pelo prazo de 6 meses, para desempenhar as funções de "Fiscal" Ref. 4 — mediante o salário de Cr\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos cruzeiros), correndo a despesa correspondente por conta da verba, Tab. 22 — S. F. Diretoria de Fiscalização Municipal — Consignação — "Pessoal Variável" — Sub-consignação mensalista — (Código 8.04.1), do orçamento em vigor, a partir de 13-7 a 31-12-1955.

Esta Portaria de admissão poderá ser cancelada, antes de terminar o prazo nela estipulado, se assim convier aos interesses da Administração pública, e sem que caiba ao extranumerário

mensalista, qualquer direito de indenização ou reclamação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 3 de agosto de 1955.

Dr. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Hamilton Farias Moreira
Secretário de Finanças

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Administração.

Em, 4-8-55

De Americo Vieira Lavour — Salário família — Ao D. M. P. para os devidos fins.

De Alice de Abreu Telles — Licença — Ao Gabinete do Exmo. Dr. Prefeito para despacho final.

De Benedita Magno Barbosa, compra de sepultura — Informe a Administração do C. S. I.

De Domingos Castro de Macedo, férias — Diga o D. M. P.

De Esmeralda Barata, isenção de decimas — Ao Gabinete do Exmo. Dr. Prefeito.

De Felizardo Martins Pascoal, licença prêmio — Ao parecer do Dr. Consultor Jurídico do D. M. P.

De João Borges Sampaio, compra de sepultura — Informe a Administração do C. S. I.

De Luiz Antonio do Nascimento Filho, aposentadoria — Encaminhe-se ao Dr. Consultor Geral através do Gabinete.

De Levindo Dias Maia, compra de sepultura — Informe a Administração do C. S. I.

De Maria Barbosa Cunha, isenção de decimas — Informe o C. M.

De Matilde Conceição Ponse, isenção de decimas — Informe o C. M.

De Oscarina Trindade, compra de sepultura — Informe a Administração do C. S. I.

De Pedro Marcelino Rodrigues, salário família — Ao D. M. P. para os devidos fins.

De Raimundo Nobrega da Silva, contagem de tempo — Ao parecer do Consultor Jurídico do D. M. P.

De Raimundo Ferreira Mattos, contagem de tempo — Encaminhe-se a S. O.

De Samuel Levy & Cia. Ltda., pagamento de imposto — Ao C. M. para os devidos fins.

De Virginia Calazans da Silva, compra de sepultura — Informe a Administração do C. S. I.

Offícios:

N. 169, do Contencioso, remessa de ficha de cobranças do mês de julho — A S. F.

N. 381, do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Ao Dr. Procurador Geral da Fazenda — (C. M.).

N. 465, da Secretaria de Obras — Encaminhe-se a S. F.

N. 386, da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovios e Empregados em Serviços Públicos — Encaminhe-se a S. F.

N. 387, da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovios e Empregados em Serviços Públicos — Encaminhe-se a S. F.

N. 388, da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovios e Empregados em Serviços Públicos — Encaminhe-se a S. F.

N. 389, da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovios e Empregados em Serviços Públicos — Encaminhe-se a S. F.

N. 390, da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovios e Empregados em Serviços Públicos — Encaminhe-se a S. F.

N. 391, da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovios e Empregados em Serviços Públicos — Encaminhe-se a S. F.

N. 392, da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovios e Empregados em Serviços Públicos — Encaminhe-se a S. F.

N. 393, da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovios e Empregados em Serviços Públicos — Encaminhe-se a S. F.

N. 394, da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovios e Empregados em Serviços Públicos — Encaminhe-se a S. F.

N. 395, da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovios e Empregados em Serviços Públicos — Encaminhe-se a S. F.

N. 396, da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovios e Empregados em Serviços Públicos — Encaminhe-se a S. F.

N. 397, da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovios e Empregados em Serviços Públicos — Encaminhe-se a S. F.

N. 398, da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovios e Empregados em Serviços Públicos — Encaminhe-se a S. F.

N. 399, da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovios e Empregados em Serviços Públicos — Encaminhe-se a S. F.

N. 400, da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovios e Empregados em Serviços Públicos — Encaminhe-se a S. F.

PORTARIA N.º 10155 — DE 4 DE AGOSTO DE 1955

O Diretor Geral da Secretaria da Câmara Municipal de Belém, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que dispõe o Art. 49, do Regimento interno da Casa,

Resolve, fazer as seguintes designações de funcionários para servirem como secretários das Comissões Permanentes, durante o atual período legislativo:

a) D. Solange Maltez Henriques, das Comissões de Justiça e Legislação, Economia e Finanças, Saúde, Educação e Cultura e Viação, Obras, Urbanismo e Transportes.

b) Prof. Nelson Ribeiro, da Comissão de Redação. Dê-se ciência e publique-se. Diretoria Geral da Secretaria da Câmara Municipal de Belém, em 4 de agosto de 1955. **Dr. Osvaldo Melo** Diretor Geral da Secretaria

DIARIO DA ASSEMBLEIA

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ATA da quadragésima quinta sessão ordinária da Assembléa Legislativa do Estado do Pará.

Aos vinte e três dias do mês de junho do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas e cinco minutos, no salão de sessões da Assembléa Legislativa, edificio da Municipalidade, presentes os ex-celentísimos senhores deputados Acindino Campos, Antonio Vilhena, Dionisio Bentes de Carvalho, João Camargo, Jorge Ramos, Moura Carvalho, Pedro Boulhosa, Raimundo Neves, Silas Pastana, Valdemir Santana, Alaci Sampaio, Athaulpa Fernandez, Newton Miranda, Laércio Barbalho, Fernando Magalhães, Stélio Maroja, Avelino Martins, João Viana, Wilson Amanajás, Américo Silva, Elias Pinto, Gurjão Sampaio, o senhor Presidente Cattete Pinheiro, secretariado pelos senhores deputados Reis Ferreira, Benedito Carvalho e depois Raimundo Chaves, constatando haver número legal deu início aos trabalhos mandando ler a ata da sessão anterior, a qual foi aprovada. Após foi lido o seguinte expediente: dois officios do Governador do Estado, enviando dois projetos de lei abrindo créditos especial e suplementar, em favor de Dinorah Nunes Bezerra e para reforço de dotações no orçamento da despesa do Estado; officio do Secretário do Interior e Justiça, respondendo o desta Casa sobre a construção do Grupo Escolar "Licurgo Peixoto", em São Miguel do Guamá; o officio do Presidente do Sindicato dos Carregadores do Porto de Belém, comunicando sua posse naquele cargo; officio do Secretário de Finanças, informando a respeito de um consolo pertencente a esta Assembléa, e officio da Valorização da Amazônia, em resposta ao de número trezentos e cinquenta e um, desta Casa. Na Hora do Expediente o deputado Gurjão Sampaio apresentou um requerimento, no sentido de ser solicitado ao Diretor dos Serviços de Navegação da Amazônia e Administração do Porto do Pará, sejam restabelecidas as linhas regulares de navegação para a região das ilhas; ainda com a palavra requereu urgência e preferência para a discussão dos processos números duzentos e setenta e três e duzentos e setenta e quatro. O deputado Athaulpa Fernandez voltou a tratar do problema de saúde pública, nesta Capital, apresentado gráficos estatísticos da mortalidade infantil; o orador foi interrompido, varias vezes, pelos deputados João Viana, e Wilson Amanajás. Passando a primeira parte da Ordem do Dia, o deputado João Viana fez comentários sobre a nomeação de Assessor Técnico para a Comissão Estadual do Abastecimento e Preços, noticiado pelo matutino "Folha do Norte", lamentando que não houvesse sido nomeado um técnico em assuntos econômicos. O deputado Gurjão Sampaio, jus-

tificando, apresentou um projeto de lei que autoriza a doação de um imóvel do Estado a Federação das Associações Beneficentes do Estado do Pará. Ainda apresentaram projetos de lei os deputados: Acindino Campos, abrindo crédito especial para auxílio aos festejos comemorativos do cinqüentenário da Sociedade Beneficente Divino Espírito Santo, sediada nesta Capital; e considerando de utilidade pública a mesma sociedade; Laércio Barbalho, autorizando a construção de um muro à frente do grupo escolar de Nova Timboteua; e Benedito Carvalho, um projeto de resolução, fixando os subsídios do Governador do Estado, para o exercício de mil novecentos e cinquenta e seis. Na segunda parte do dia foi aprovada, em terceira discussão, o projeto de lei que dispõe sobre a abertura de crédito suplementar na verba legislativa. Como não houvesse mais matéria em pauta, o deputado Avelino Martins interrogou a Presidência se lhe seria permitido apresentar um requerimento. Consultado o Plenário, manifestaram-se contrariamente os deputados Fernando Magalhães, apelando para que não fosse infringido o Regimento, podendo ser aceito o requerimento caso fosse encaminhado à Mesa, sem discurso; e João Camargo, visto que seria abrir precedente. O deputado Avelino Martins, então, encaminhou à Mesa o requerimento, a fim de que seja telegrafado ao Presidente da Superintendência da Moeda e do Crédito solicitando urgência para a expedição de cartas patentes das agências do Banco de Crédito da Amazônia, nos Municipios de Capanema e Castanhal. A essa altura o Presidente anunciou que o Embaixador do Líbano dava entrada na Casa e suspendeu os trabalhos por momentos, a fim de recebê-lo e acompanhá-lo ao recinto das sessões, havendo o visitante tomado assento ao lado da Presidência, saudar o ilustre diplomata. Em seu discurso o orador expressou a satisfação da Casa em homenagear aquele cidadão, fazendo referências elogiosas ao Líbano, e ao seu povo. O Embaixador agradeceu a homenagem de que foi alvo, dizendo da amizade entre o seu pais e o nosso e concluiu dando vivas ao Pará e ao Brasil. O Presidente reafirmou o prazer desta Assembléa em receber a visita de Sua Excelência e convidou todos os deputados para o acompanharem até o salão de honra, encerrando a sessão, às dezesseis horas e quarenta e cinco minutos. Foi marcada outra sessão para o próximo dia vinte e sete, à hora regimental e lavrada a presente ata que vai assinada pelos membros da mesa.

Sala das sessões da Assembléa Legislativa do Estado do Pará, em vinte e três de junho de mil novecentos e cinquenta e cinco.

(a) Edward Cattete Pinheiro, Presidente; Newton R. Miranda e Simpliciano Medeiros Júnior, Secretários.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

RESOLUÇÃO N. 15 — DE 4 DE AGOSTO DE 1955

Altera o artigo 96, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Belém.

A Câmara Municipal de Belém estatui e a Mesa promulga e publica a seguinte Resolução: O artigo 96, do Regimento Interno desta Câmara, passará a ter a seguinte redação: Art. 96.º — As sessões ordiná-

rias realizar-se-ão todos os dias úteis, exceto aos sábados, começando às 9.30 horas e terminando às 11.30 horas, se antes não se esgotar a matéria. Câmara Municipal de Belém, 4 de agosto de 1955.

Manoel de Almeida Coelho
Presidente
Josué Bezerra Cavalcante
1.º Secretário
Jacynto Pinho Rodrigues
2.º Secretário